

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002628/2022.	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	4
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2021	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	5
TOMADA DE PEÇOS Nº 002/2022	5
DISPENSA DE LICITALÇÃO Nº 004/2022	5
DISPENSA DE LICITALÇÃO Nº 005/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	6
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DE Nº111/2022	6
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022	6
PORTARIA Nº 0308, DE 05 DE MAIO DE 2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCântARA	7
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONSENSUAL DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 024/2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	7
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	8
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
RESENHA DO CONVÊNIO Nº 004/2022	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 484/2022	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 482/2022	11
LEI Nº 1.611, DE 10 DE MAIO DE 2022	11
PORTARIA Nº 377/2022	12
PORTARIA Nº 376/2022	12
PORTARIA Nº 371/2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/2021	13
EXTRATOS DO CONTRATO	13
DECRETO Nº 089/2022 DE 30 DE ABRIL DE 2022.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	14
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022	14
DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	16
DECRETO N. 029 DE 10 DE MAIO DE 2022	16
DECRETO Nº 030 DE 09 DE MAIO DE 2022.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	17
EXTRATO DE CONTRATO 064/2021	17
LEI Nº 071, DE 10 DE MAIO DE 2022	18
LEI Nº 072, DE 10 DE MAIO DE 2022	18
LEI Nº 073, DE 10 DE MAIO DE 2022	18
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 071/2022	18
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 072/2022	19
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 073/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	19
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO 013/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/20222	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022	21
EXTRATO DE CONTRATO PE012/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	23
DECRETO Nº: 86 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	23
DECRETO Nº: 87 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	24
DECRETO Nº: 89 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	24
DECRETO Nº: 90 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	24
DECRETO Nº: 91 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	25
DECRETO Nº: 92 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	25
DECRETO Nº: 88 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.	25
DECRETO Nº 072/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.	26
DECRETO Nº 073/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.	26
DECRETO Nº 074/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.	26
DECRETO Nº 093/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.	27
DECRETO Nº 094/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.	27
DECRETO Nº 095/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.	27
EDITAL Nº 003/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	27
PORTARIA Nº 113/2022	28
PORTARIA Nº 114/2022	28
PORTARIA Nº 115/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022	28
PORTARIA Nº 116/2022	29
PORTARIA Nº 117/2022	29
PORTARIA Nº 112/2022	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2022.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	31
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2022 - PML	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	32
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022	32
REPUBLICADO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 014/2022-PMM, P.E Nº 001/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	33
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022	33
PORTARIA Nº 07, DE 04 DE MAIO DE 2022	33
PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MAIO DE 2022	34
PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MAIO DE 2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	34
LEI MUNICIPAL Nº 438/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	35
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	35
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2021	35
CONTRATO DISPENSA Nº 13/2022	36
CONTRATO DISPENSA Nº 14/2022	36
CONTRATO DISPENSA Nº 15/2022	36
CONTRATO DISPENSA Nº 16/2022	36
CONTRATO DISPENSA Nº 17/2022	36
CONTRATO DISPENSA Nº 18/2022	36
CONTRATO DISPENSA Nº 19/2022	37
CONTRATO DISPENSA Nº 20/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	37
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	37
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	38
ERRATA 002/2022-GAB	38
PORTARIA Nº 044/2022 09 DE MAIO DE 2022	38
PORTARIA Nº 047/2022 10 DE MAIO DE 2022	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	39
PORTARIA Nº 101/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	39
AVISO DE ADIAMENTO	39
AVISO DE ADIAMENTO	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	39
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022	39
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021. PROC. ADM. Nº 043/2022	40
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021	40
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021	40
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022	41

RESULTADO DO RECURSO DO SELETIVO 001/2022	41
LISTA FINAL DE SELECIONADOS DO SELETIVO 001/2022	41
DECRETO 287 DE 10 DE MAIO DE 2022.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	58
AVISO DE LICITAÇÃO O-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	58
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES ELETRONICOS 004/2022 E 005/2022	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	59
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	59
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 001/2022	59
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - Nº 035/2021	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020, 021 - 2022	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SRP.	66
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SRP.	66
AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022 - SRP.	66
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	67
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04012022/2022	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL	68
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP	68
LEI N. 235, DE 09 DE MAIO DE 2022	68
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 03/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL	70
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 04/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022	70
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	73
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº02.29042022.13.012/AC2022	73
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº01.29042022.13.012/AC2022.	74
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01.11042022.13.001/2022	74
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02.11042022.13.011/AC/2022.	74
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.11042022.13.011/AC2022	74
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.11042022.13.011/AC2022	74
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2022. SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2403.002/2022.	75
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2022. SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2403.002/2022	75
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 013/2022	75
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	76
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022	76
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 390.380.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390.380/2022.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	76
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMTF.	76
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.	76

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002628/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002628/2022. RATIFICO e HOMOLOGO a Tomada de Preço nº 012/2021, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para contratar com a empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF nº 08.106.567/0001-59, objetivando a prestação de serviços de construção de muros em escolas municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O valor global do contrato é de R\$ 204.094,84 (duzentos e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) que será pago com recursos: Órgão: 02.05 - Fundo da Educação Básica; Unidade: 12.361.1200.1.017 Construção reforma e Ampliação de Unid. Escolares; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Pertencente a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Olho d'Água das Cunhãs - MA 05/01/2022. Wesley Alves de Sá, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Ordenador de Despesas.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ecceafc81561755c02efa9cec3f3b4da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002628/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF nº 08.106.567/0001-59. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de muros em escolas municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.094,84 (duzentos e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). MODALIDADE: tomada de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.05 - Fundo da Educação Básica; Unidade: 12.361.1200.1.017 Construção reforma e Ampliação de Unid. Escolares; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 07/01/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ad678d76924fcb10bb9a3d8e82045ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ Nº 20.680.522/0001-99)

OBJETO: Curso completo da nova lei de licitações nº 14.133/2021, com ênfase no Pregão Eletrônico, a ser realizado no período de 25 a 27/05/2022, em São Luís-MA

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 c/c inc. VI do art. 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 - Sec. Municipal de Administração;

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

04.122.0010.2003.0000 - Man. e Funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25 c/c, inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar o serviço acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Vicente de Ferrer, 10 de maio de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 7ed6f8e5acf3bf89b44b704b74f124e8

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.914.344/0001-20). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 63/2021 objetivando a prestação de serviços de construção e manutenção de prédios públicos (lote 1), no Município de São Vicente Férrer-MA, devendo ser considerando a partir de 10.05.2022 a 09.05.2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 09 de MAIO DE 2022. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 3492427d7141da7a1c49a58b19628a2f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO - EIRELI - ME (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 67/2021 de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas

pesadas para o Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 10 de MAIO DE 2022. ASSINATURA: **LEANDERSON SODRÉ FREITAS**, Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA; ANDERSEN PAIVA TORRES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 970ca206c49651dde25447d344052668

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

68/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA S LOPES TRABULSI-ME, (CNPJ Nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 68/2021 de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 10 de MAIO DE 2022. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; ANDERSEN PAIVA TORRES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: bdb29637f07ae6d332893f8d20d7b5bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

TOMADA DE PEÇOS Nº 002/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Referente a **TOMADA DE PEÇOS Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2022-GAB/PMS, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme Parecer Jurídico nº 002/2022-TP, que a presente licitação destinada para a contratação de empresa especializada para construção de escola da rede municipal de ensino, ficam convocadas as empresas **RR ACESSORIA E EMPREENDIMENTOS - ME** e **INOVE CONTRUTORA LTDA - EPP**, com base no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, fixa o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação documentação relativa às suas respectivas inabilitações, em nova sessão pública a qual ocorrerá no dia 20/05/2020 as 09h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Satubinha/MA.

Satubinha (MA), 10 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Campos Gomes

Portaria nº 18/2021 - GAB

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 3fd6db12a750faf22e96b371a660aa71

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se o valor referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.028/2022. CONTRATO DE Nº 152. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do ano letivo de 2022 da Escola de Música Nossa Senhora Aparecida junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município de Satubinha-MA, Quarta - Feira, no dia 13 de abril de 2022, Edição nº 167, Ano VI, Página nº 02.

1. Onde se Lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)", "VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)".

2. Lê se: "VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)", "VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)".

Satubinha (MA), 10 de maio de 2022. ASSINAM: *Heneile Regina Pires Franklin* - Secretária de Educação - **Contratante e Maria das Dores da Cruz Muniz** - Sócia Proprietária-**Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 3d7cef4bec38d9558e4e1f1801f36814

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se o valor referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.029/2022. CONTRATO DE Nº 153. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município de Satubinha-MA, Quarta - Feira, no dia 13 de abril de 2022, Edição nº 167, Ano VI, Página nº 09.

1. Onde se Lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)", "VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)".

2. Lê se: "VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)", "VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)".

Satubinha (MA), 10 de maio de 2022. ASSINAM: *Maria Nelci Rodrigues de Brito* - Secretária de Assistência Social -

Contratante e Davi Bernardo Da Silva - Sócio Proprietário-Contratado.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: ff8093e24fe00dc4284b25a335c079c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do Contrato Nº 111/2022, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA, publicada no Diário Oficial do Município de Viana/MA, edição do dia 10/05/2022, página 02.**

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

Viana/ MA, 10 de maio de 2022.

FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Portaria Nº206/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: bf8b92e22c04caa27bf9da1138089de4

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, através da pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente **ERRATA** do contrato Nº075/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, que tem por objetivo: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças/Serviços Mecânicos (veiculares) para atender a Frota de Ônibus (PNATE) do Município de Viana/MA publicada no Diário Oficial do Município de Viana/MA, edição do dia 07/04/2022, página 02.**

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 583.650,20 (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 595.968,37 (Quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Viana/ MA, 10 de maio de 2022.

Kelly Regina Santos de Macedo
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 08a694a7fcfeaa404e7966f3ac03d415

PORTARIA Nº 0308, DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA ISANGELA PINHEIRO ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana e,

CONSIDERANDO que o instituto da redistribuição consiste no deslocamento de servidor de provimento efetivo com o mesmo cargo ou função exclusivamente no âmbito da Administração municipal, em conformidade com as determinações expressas no artigo 35, *caput*, da Lei Municipal nº 058, de 26 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que a redistribuição deve ocorrer unicamente para o ajustamento do quadro de pessoal da Administração municipal nos precisos termos do artigo 35, § 1º, da Lei Municipal nº 058, de 26 de junho de 1998;

CONSIDERANDO a atual necessidade de Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos para completar o quadro de servidores nas escolas da zona urbana do município de Viana;

CONSIDERANDO o interesse da Administração, a equivalência de vencimentos, a manutenção da essência das atribuições do cargo, vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades, mesmo nível de escolaridade, especialidade e habilitação profissional;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta quaisquer desvios de motivação ou de finalidade, estando em conformidade com os princípios que regem a Administração, dispostos no *caput* do artigo 37, da Constituição da República,

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR a REDISTRIBUIÇÃO da servidora ISANGELA PINHEIRO ARAÚJO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 565-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 022136762002-0 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 600.848.823-79, da Escola Benedito Soeiro, Polo São Raimundo, Zona Rural, para a Escola Luis Carlos Guimarães na Zona Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

* Republicada por incorreção.

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: eadc273c0c7dc8983ec214efa007d525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONSENSUAL DE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE
PRAZO CONTRATO Nº 024/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONSENSUAL DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 024/2021 REF.: ADESÃO ARP 001/2021 - PP Nº 08/2021 - SRP/CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI ME, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.000.244/0001-50, com sede à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250- 000 - Alcântara, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (SINFRA), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr William Guimarães da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 055.008.933-00, e do RG nº 5428985 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Alcântara MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28, sediada à rua Curimatá, nº 06, Bairro Curimatá, Colinas-MA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, CPF nº 018.679.483-54, RG nº 338006940-0 SSP-MA, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entresi, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 003/2021-SEMUS da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, para adesão a Ata de Registro de Preço 001/2021 da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, Independentemente de transcrição da Prefeitura Municipal de São Bento - MA, submetendo-se as parte as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições séguintes CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato originário Aditivo ao CONTRATO Nº 023/2021 por um período de 8 (oito) meses, firmado em 05/03/2021, cujo objeto é o mesmo firmado no contrato supramencionado, tendo em vista que a empresa fora declarada vencedora no certame licitatório, oriundos da licitação nº008/2021 - Modalidade Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Bento - MA, para atender as demandas desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 023/2021 pelo prazo de 8 (oito) meses, com início a partir de 06/03/2022 e término em 05/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO A prorrogação do contrato manterá o mesmo valor global da contratação proporcionl a 8 (três) meses de R\$ 64.800,00(sessenta e quatro mil, oitocentos reais), para a prestação de serviços, que serão pagos a CONTRATADA pelo CONTRATANTE mensalmente no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para o período da prorrogação contratual com término da vigência segundo a cláusula anterior, mantendo-se as demais condições de pagamento. LOTE 4 - CAMINHÕES ITEM DISCRIMINAÇÃO UND QTD PERÍODO V. UNITÁRIO V. MENSAL VALOR TOTAL 8 VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINIMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. MÊS ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. FORD F 400 2013. MÊS 1 8 8.100,00 8.100,00

64.800,00 TOTAL LOTE 4 CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 abaixo especificada: ORGÃO: 02 12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 452 0030 2150 0000 LIMPEZA DE VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001 - VALOR R\$ 64.800,00 CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e respectiva autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal para prorrogação doprazo contratual por mais 8 (oito) meses no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 024/2021 que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. ALCÂNTARA/MA, 05 de março de 2022. Pela CONTRATANTE: WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA Prefeito Municipal de Alcântara-MA Pela CONTRATADA: ANDERSEN PAIVA TORRES Representante da empresa AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI ME

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8798027f992cc566d71fcc5a18ae9f5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO
SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO
SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de

11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **RAIMUNDO NONATO NUNES MACIEL**, brasileiro, divorciado, serralheiro, portador da carteira de identidade nº 200319930 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 381.727.123-91, residente e domiciliado na Avenida Rio Parnaíba, nº 975, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 57.902,38 m²** (cinquenta e sete mil, novecentos e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com a Avenida Tocantins; Ao Sul com o terreno de propriedade de João Marcelo Figueiras Soares (Mat.3699); Ao Leste com o terreno de posse de Mauriti Vieira Bezerra e ao Oeste com o terreno de posse de Inaldo da Silva.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 395643,69 U - 8992396,56 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Avenida Tocantins de onde partiu em limite com o terreno de posse de Inaldo da Silva, com o azimute de 169°37'08" com 556,67 mts; deixando de limitar com o Terreno de posse de Inaldo da Silva e passando a limitar com o terreno de propriedade de João Marcelo Figueira Soares (Mat. 3699), com os azimutes de 78°59'46" com 101,56 mts; 350°25'01" com 78,09 mts; deixando de limitar com o terreno de propriedade de João Marcelo Figueira Soares (Ma. 3699) e passando a limitar com o terreno de posse de Mauriti Vieira Bezerra com o azimute de 349°57'02" com 481,39 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Mauriti Vieira Bezerra e passando a limitar com a Avenida Tocantins com o azimute de 257°30'11" com 105,50 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 1.323,20 M (hum mil trezentos e vinte e três metros e vinte centímetros lineares) e abrangendo uma área com 57.902,38 M² (cinquenta e sete mil novecentos e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 29 de Março de 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - CFT2201735376, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação -

ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 289.511,90** (duzentos e oitenta e nove mil. Quinhentos e onze reais e noventa centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de abril de 2022, Numero/Controle da Certidão: AB76620369E6A0FA.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **RAIMUNDO NONATO NUNES MACIEL** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 05 de maio de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 76b0c77d8e3be6f12285610f8a664fbc

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **ANGÉLICA ALVES NUNES**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 26562652003-8 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 016.503.213-84, residente e domiciliada na rua João Pessoa, s/nº, bairro Prata, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 296,05 m²** (duzentos e noventa e seis metros e cinco centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Saulo Pina Costa dos Santos; Ao Sul com o terreno de posse de Mayre Ruth Souza Xavier; Ao Leste com o terreno de posse de Indira Diniz Lima e ao Oeste com a Rua João Pessoa.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397448,14 U - 8994047,93 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua João Pessoa de onde seguiu em limite com o terreno de posse de Meyre Ruth Souza Xavier, com o azimute de 93º28'05" com 33,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Meyre Ruth Sousa Xavier e passando a limitar com o terreno de posse de Indira Diniz Lima com o azimute de 08º03'17" com 9,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Indira Diniz Lima e passando a limitar com o terreno de posse de Saulo Pina Costa dos santos com o azimute de 273º28'06" com 33,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Saulo Pina Costa dos Santos e passando a

limitar com a Rua João Pessoa com o azimute de 188º03'06" com 9,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 84,00 M (oitenta e quatro lineares), e abrangendo uma área com 296,05 M (duzentos e noventa e seis metros e cinco centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 22 de Março de 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT - BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201735833, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 14.802,50** (quatorze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de abril de 2022, Numero/Controle da Certidão: 46926449528FDCA1.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 28 de abril de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque**

- Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **ANGÉLICA ALVES NUNES** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 28 de abril de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 292058e2a0c7b7e0c11b5b147187bfd4

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a MF FERREIRA MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.602.023/0001-50, com endereço na Avenida Rio Parnaíba, nº 1001, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pela sua sócia proprietária a Sra. MARIA FRANCIRENE FERREIRA MIRANDA, portadora carteira nacional de habilitação nº05866555861, expedida por DETRAN-MA em

18/09/2018, inscrita no CPF sob o nº 019.446.373-70, conforme, Contrato Social De Constituição de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, nº 310, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 10.491,88 m²** (dez mil, quatrocentos e noventa e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'48,32" S e -45°56'47,42" W; deste segue confrontando com a BR 235/MA, com azimute de 159°08'04" por uma distância de 139,87m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'52,59" S e -45°56'45,79" W; deste segue, com azimute de 160°57'25" por uma distância de 10,50m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'52,92" S e -45°56'45,69" W; deste segue confrontando com a propriedade de MAGNO VIEIRA BEZERRA: Matrícula:2.103, com azimute de 237°43'43" por uma distância de 66,25m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'54,05" S e -45°56'47,53" W; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) de JOSÉ CASTRO RODRIGUES, com azimute de 339°00'39" por uma distância de 170,30m até o vértice M-05, de coordenadas -9°6'48,87" S e -45°56'49,51" W; deste segue confrontando com a AVENIDA TOCANTINS, com azimute 75°04'59" por uma distância de 66,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 452,92 metros e abrangendo uma área com 10.491,88 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 10 de março 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFT-N02-RN1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211017524, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de

oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 839.350,40** (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de abril de 2022, Numero/Controle da Certidão: 6AA3EFF348B01EAD.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 28 de abril de 2022. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissor. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **MF FERREIRA MIRANDA LTDA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 28 de abril de 2022.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 76440fd0ede87707c1347bd7d202bae1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 004/2022

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 004/2022 - SEFIN. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BALSAS FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.005.274/0001-79. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos da Concedente para a Conveniente, com o objetivo de prestar auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BALSAS FUTSAL, para custear despesas na realização das ESCOLINHAS DE ESPORTE MUNICIPAL, nas modalidades futsal, basquetebol, voleibol, handebol, lutas, etc, prioritariamente para alunos da rede municipal de ensino. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para execução do convênio o município de Balsas, repassará a importância de R\$84.000,00(oitenta e quatro mil reais), a ser pago conforme ordens de serviços atestadas pelo fiscal do convênio.

27.812.0101.2076.3.3.50.43.00 **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá início a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Concedente) e Patricia Sousa Lima (Conveniente).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f617dfb904160b1ac1903c2daf555fd

RESENHA DO CONTRATO Nº 484/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 484/2022 -SEFIN. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº **07/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e de outro lado **RAIMUNDO NONATO CARDOSO NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 254.598.643-72. **OBJETO:** O objeto deste contrato refere-se à contratação de pessoa física dotada de notória e comprovada capacidade técnica e legal, para fins de ministrar oficinas de artes cênicas nas Escolas Municipais de Balsas/MA. **DO VALOR:** Este instrumento contratual tem como valor global o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que correrá sob as seguintes dotações orçamentárias: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.36.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual inicia-se na data da assinatura até 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Raimundo Nonato Cardoso Nogueira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fd411abae6aa65da68c030d93d9725d5

RESENHA DO CONTRATO Nº 482/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 482/2022 - DMT. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **13/2022**. **PARTES:** Departamento Municipal de Trânsito de Balsas-MA e a empresa **L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de veículos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas-MA - DMT. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091.4.4.90.52.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Luciano Sauto Costa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 97bf19fe94c1c0dc3be15e53c6bbef8a

LEI Nº 1.611, DE 10 DE MAIO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2018, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE BALSAS

MARANHÃO E TRATA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.396/2018, passa a vigorar acrescido dos parágrafos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

“Art. 7º

§1º Os afastamentos frontais dos edifícios, salas comerciais e lojas localizadas na Zona Comercial, poderão ter o seu recuo frontal reduzido à metade da distância prevista na Tabela 3 desta Lei, desde que haja compensação na quantidade de vagas de estacionamento previstas no art. 41, que serão perdidas com a redução do recuo.

§ 2º Nas situações previstas no parágrafo anterior, o estacionamento a ser disponibilizado não poderá estar distante mais de 200 (duzentos) metros dos edifícios, salas comerciais e lojas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: da669d50252774adbd54ced02ccc13d0

PORTARIA Nº 377/2022

PORTARIA Nº 377/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **SERGIO DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula 6703-03, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - contratação de pessoa física dotada de notória e comprovada capacidade técnica e legal, para fins de ministrar oficinas de artes cênicas nas Escolas Municipais de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 484/2022, com o contratado **RAIMUNDO NONATO CARDOSO NOGUEIRA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 10 DE MAIO DE 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 05eee1f34446e94072dd21907a5bbf62

PORTARIA Nº 376/2022

PORTARIA Nº 376/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **LÁZARO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 3104-1, como Fiscal do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - Contratação de empresa para aquisição de veículos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas/MA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2022, com a Contratada **L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, contrato nº 482/2022 durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, BALSAS - MA, 10 DE MAIO DE 2022.

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ecf8ee74c14ce8c3f6cba030a7ccb201

PORTARIA Nº 371/2022

PORTARIA Nº 371/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA -MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a) **SULLIGLEZIA PINHEIRO DE SOUSA DO AMARAL**, Matrícula Nº 2900-1, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa locação de imóvel para o funcionamento das instalações da sede do arquivo da Infraestrutura, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Balsas-MA, contrato nº 481/2022, decorrente do **Dispensa nº 09/2022**, com a contratada **ÁGATA CENTRO DE ESPECIALIDADES E SAÚDE DA MULHER LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93,

devendo ser considerado assim a partir de 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA -MA, 29 DE ABRIL DE 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d56e8b6860f9ebfb5c72bb1dc40767ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 044/2021. A Prefeitura Municipal de Buriti torna público o 1º Termo Aditivo para Prorrogação ao Contrato . **001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 044/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti, CNPJ 06.117.071/0001-55. Contratado: D. M. DA SILVEIRA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.696/0001-74. Objeto: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por igual período de 90 (noventa) dias tendo como início de vigência do presente aditivo a dia 18 de março de 2022, finalizando no dia 18 de junho de 2022, podendo ser renovado de comum acordo entre as partes. Buriti-MA, 18 de março de 2022. **ANA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 4e20219bf6f091ff61a2360a87f6d105

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

1.1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para especializada na Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de Abril de 2022; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; 02.09.00 - Sec. Mun. De Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos; 02.07.00 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; 15.451.0052.2001.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Transp., Infraest. e Serv. Urbanos; 20.122.0052.2029.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS;

Valor Global de R\$ 2.279.280,00 (Dois Milhões, duzentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: Jacques Amorim Dos Santos CPF/MF nº 674.433.543-04. Buriti (MA), 25 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

1.1. EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para especializada na Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS IGD- BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ; Valor Global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais), pela Representante da CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04e pela Representante da CONTRATADA: Jacques Amorim Dos Santos CPF/MF nº 674.433.543-04. Buriti (MA), 25 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para especializada na Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022 UNIDADE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO, 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%;; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 1.211.520,00 (Hum milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e vinte reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: Jacques Amorim Dos Santos CPF/MF nº 674.433.543-04. Buriti (MA), 25 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para especializada na Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e

Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; 10.302.0075.1011.0000 - Manut. E Func. Rede Hospitalar, Ambul. FUS-AIHS; ELEMENTO/DESPEJA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; Valor Global de R\$ 1.433.040,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, e quarenta reais), pelo Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: Jacques Amorim Dos Santos CPF/MF nº 674.433.543-04. Buriti (MA), 25 de abril de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 1027e5eda64222a366db46b1de9e70de

DECRETO Nº 089/2022 DE 30 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 089/2022 DE 30 DE ABRIL DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem a abertura de vias públicas.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do Sr. ANTONIO EXPEDITO RODRIGUES DE FRANÇA, localizado na Rua Antonio Alves de Sousa, s/n, Centro, neste Município, especialmente em razão de sua localização, com a finalidade de utilizar o lote como Rua para utilidade pública;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a abertura de uma Rua para atender às necessidades da população;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

“IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: Imóvel Urbano - Um terreno sem benfeitorias, caracterizado como LOTE com área total de aproximadamente 1.000m² (um mil metros quadrados), medindo 10 x 100 metros, localizado na Rua Antonio Alves de Sousa, s/n, Centro, nesta cidade, objeto das inscrições n.º 05, 06, /07, fls. 180, Livro 08 (oito).

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a regularização e abertura de via pública, para livre acesso à população.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais

cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buriti/MA, 30 de abril de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: ac5e1000c49579066d8a6d99730aa502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo pneus, serviços mecânicos em geral, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Cajari - MA.

RECORRENTE: J REYNALDO M. OLIVEIRA (CNPJ nº 05.232.881/0001-90)

RECORRIDA: AUTO PECAS.COM EIRELI (CNPJ nº 13.702.353/0001-85)

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa J REYNALDO M. OLIVEIRA em face da decisão da Excelentíssima Senhora Pregoeira Municipal que declarou a empresa AUTO PECAS.COM EIRELI vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2022, objeto em epígrafe.

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do próprio instrumento convocatório.

Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.

Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.

Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.

Devidamente notificada, a empresa AUTO PECAS.COM EIRELI apresentou contrarrazões.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A empresa Recorrente alega que a licitante AUTO PECAS.COM EIRELI deve ser inabilitada pelos seguintes motivos:

1. Considerando que das empresas cadastradas, a empresa que se sagrou vencedora está localizada a aproximadamente 300 km da sede do município. Ou seja, fica claro que essa distância inviabiliza a agilidade nos serviços e aumenta significativamente os custos.

2. A empresa AUTO PEÇAS.COM EIRELI, enviou a proposta adequada, às 12h12 para o LOTE 01 dentro do prazo previsto em edital, que se encerrava às 12h20. Todavia a pregoeira informou que o arquivo não estava abrindo, alegando que não estava conseguindo ter acesso, apesar de todos os demais licitantes se manifestarem informando que eles estavam conseguindo ver o arquivo.

3. Em resumo a empresa não apresentou uma planilha de custos real, sem apresentar pelo menos uma Nota Fiscal de aquisição de produtos e insumos, ou uma nota fiscal de venda que demonstre que o valor prometido pode ser realmente praticado. Logo, fica claro que a empresa informa valores inverídicos, sem comprovação incontroversa da exequibilidade da proposta apresentada.

Antes de adentrar ao mérito da controvérsia, necessita-se esclarecer que a licitação é imperativa para a Administração Pública, sendo pressuposto daquela uma competição saudável, a ponto de consubstanciá-la em instrumento eficaz para controle dos gastos públicos. Sendo regular, contribui para a eficácia do processo de aperfeiçoamento da máquina administrativa.

Dessa forma, a primeira irrisignação da empresa Recorrente, trata-se de cláusula restritiva à competitividade do certame, pois dificulta a participação de interessados e encarece a licitação, já que vai ser incluído no valor final da proposta comercial, as despesas decorrentes do deslocamento até a unidade administrativa. Além disso, o art. 5º, inciso II da Lei nº 10.520/02 veda expressamente essa exigência, o que é totalmente vedado pelo Tribunal de Contas da União:

TCU - Acórdão 2079/2005 - 1ª Câmara - "9.3.1. Abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;"

TCU - Decisão 369/1999 - Plenário - "8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;"

Quanto ao segundo apontamento, temos que problemas técnicos como a não abertura da proposta de preços trata-se em verdade de mero erro formal, podendo ser solicitado pela Pregoeira uma nova proposta compatível com o sistema adotado. O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato.

O que comprovadamente não se aplica ao caso, a despeito do que faz querer supor a Recorrente. Instruía Hely Lopes Meirelles:

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do *ule per inule non viatur*, que o Direito francês resumiu no *pas de nullité sans grief*. Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na

apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e consentâneo com o caráter competitivo da licitação".

Tendo havido outras decisões neste mesmo entorço. Vejamos o Tribunal de Contas da União que assim já decidiu: "(...) **conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, sem que a falha identificada, entretanto, de natureza formal, tenha invalidado o procedimento licitatório questionado neste processo**" (Decisão n.º 757/97)".

Todavia, em atendimento ao terceiro argumento lançado nas razões recursais, torna-se imperioso registrar que a recorrente não motivou sua intenção recursal neste argumento de que a proposta da recorrida estaria em tese inexequível.

Em sede recursal a empresa recorrente que **não apresentar suas razões em compatibilidade com a motivação manifestada** na sessão pública do certame, não cumpre com um dos pressupostos de admissibilidade de recebimento da manifestação de interposição do recurso: a motivação. Diante disto, o recurso não poderá ser conhecido, diante da dissonância da motivação constada na ata da realização do pregão e das razões recursais apresentadas.

Com relação a tal entendimento se posicionou Marçal Justen Filho, vejamos:

"A necessidade de interposição motivada do recurso propicia problema prático, atinente ao conteúdo das razões. Suponha-se que o interessado fundamente seu recurso em determinado tópico e verifique, posteriormente, a existência de defeito de outra ordem. **Não se poderia admitir a ausência de consonância entre a motivação invocada por ocasião da interposição e da apresentação do recurso.**"

JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico) / Marçal Justen Filho. - 4. Ed. rev. e atual., de acordo com a lei federal nº 10.520/2002 e os Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05. - São Paulo: Dialética, 2005. Pag. 155. Grifamos.

Neste mesmo horizonte, o professor Joel de Menezes Niebuhr pontua convenientemente:

"Os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos. Dessa sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade de prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos. **E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.** Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos."

NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão presencial e eletrônico / Joel de Menezes Niebuhr - 7. ed. rev. atual. e ampl. - Belo Horizonte: Fórum: 2015. Pg. 232-233. Grifo nosso.

Concluindo, a matéria a ser alegada nas razões recursais se vincula aos motivos externados pelo recorrente na manifestação da intenção recursal, razão pela qual se o concorrente constar na ata da sessão determinado motivo para recorrer e no recurso apresenta outra tese ou razão recursal, o recurso não deve ser sequer conhecido pela comissão de licitação.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto e vistas as razões recursais e as contrarrazões, conhecemos do recurso administrativo interposto pelas recorrentes para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO,**

mantendo *in totum* decisão da Pregoeira que declarou vencedora a recorrida vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Em obediência ao art. 4º incisos XXI e XXII da Lei 10.520/2002, submeto o pleito a autoridade competente para conhecimento e providências.

Cajari - MA, 09 de maio de 2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado

Pregoeira/CPL

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 341df70cf3ad16b1012ea19634fb6713*

DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2022 - SECAF.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo pneus, serviços mecânicos em geral, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Cajari - MA.

DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Analisando o teor do Recurso Administrativo, das Contrarrrazões, do Julgamento da Pregoeira e dos demais elementos carreados aos autos relativos ao processo de licitação na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica** epígrafe, **DECIDO**, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, acolher as razões da Pregoeira em todos os seus fundamentos, para dar conhecimento ao recurso interposto pela recorrente, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo válido o ato da pregoeira declarou a recorrida AUTO PECAS.COM EIRELI (CNPJ nº 13.702.353/0001-85) vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Ato contínuo, determino também, que seja comunicada da presente decisão as licitantes, na forma regulamentar.

Cumpra-se. Certifique-se.

Cajari - MA, 10 de maio de 2022.

Jurandir Gomes Dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: cfc84e2e43c4016975c197cb3a52d3e1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO N. 029 DE 10 DE MAIO DE 2022

DECRETO N. 029 DE 10 DE MAIO DE 2022

“Fixa o valor gratificação por condições especiais de trabalho que reclame tratamento particular, residência fora da sede do Município de Carolina”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 291 da Lei Ordinária

Municipal n. 056, de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO a realidade municipal, localização próxima a outros municípios, com presença de servidores residente em outras localidades da região;

CONSIDERANDO o poder discricionário na fixação do valor da gratificação por condições especiais de trabalho, residência fora da sede do Município de Carolina;

CONSIDERANDO como referencial o salário-mínimo nacional vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em até 85% do salário-mínimo, para o exercício de 2022, o valor da gratificação por condições especiais de trabalho, que reclame tratamento particular, residência fora da sede do Município de Carolina.

Art. 2º - A gratificação por condições especiais de trabalho é computada para efeito de teto remuneratório e para a percepção de qualquer outra vantagem ou acréscimo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2022.

Erivelton Teixeira Neves

Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7ecca1427d90ff670dde6bf9ff268a97*

DECRETO N.º 030 DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECRETO N.º 030 DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Cria a Comissão de avaliação da gratificação por condições especiais de trabalho e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir as regras de disciplina destinadas aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o artigo 291 da Lei nº 056, de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores de Carolina) que dispõe acerca da gratificação por condições especiais de trabalho;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Criado, no âmbito da Administração Municipal, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO**, que será composta pelos três membros a seguir designados, com as funções de emitir parecer acerca da gratificação por condições especiais de trabalho que será conferida com vistas ao interesse público

de fixar o funcionário em determinadas regiões, incentivá-lo ao exercício de determinadas funções ou quando estas se realizarem em locais ou por meios e modos ou para fins especiais que reclamem tratamento particular.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo / Sindicância - CPPADS, os seguintes membros:

1. Rodolfo Moraes da Silva, CPF nº 268.202.338-09, como Presidente;
2. Romário Lima Teixeira, CPF nº 039.802.613-01, como Secretária;
3. Manoel Pereira Da Conceição, CPF nº 625.049.401-49, como Vogal.

Art. 3º - Compete à Comissão de que trata o presente Decreto: instruir, conduzir e concluir os Processos Administrativos para apurar se o servidor faz jus ou não ao direito pleitado.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros.

Art. 5º - Para o cumprimento do disposto na presente Decreto, quaisquer dos membros nomeados para compor a presente Comissão poderá ser substituído, seja em caráter provisório, ou em definitivo.

Art. 6º - Todos os atos praticados por Comissão deverão ser documentados em processos administrativos, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo secretário da Comissão.

Art. 7º - A Comissão fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo da Sede da Prefeitura Municipal, salvo por membro da comissão acompanhado pelo advogado devidamente habilitado pelo servidor investigado, para a obtenção de cópia reprográfica ou digital, conforme for o caso.

Art. 9º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos partir do dia 01 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2.022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f40642b7592e78d237b841991a0a443b

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS - MA PARA O BIÊNIO 2023-2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, através de seu Presidente, o Excelentíssimo Sr. Vereador **SEZOSTRIS FRANCISCO PAÉ LIMA**, no uso de suas atribuições legais, nos

termos do Art. 5º, Parágrafo Único e Art. 16, II "a", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas, resolve tornar público que na Sessão ordinária realizada aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022, foram **CONVOCADOS** todos os vereadores para participarem da Sessão Extraordinária para a ELEIÇÃO da MESA DIRETORA da casa, referente ao Biênio 2023 - 2024, que será realizada às 18:00 horas do dia 28 de novembro de 2022. O(s) registro(s) da(s) Chapa(s), obedecerá as normas vigentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas - MA, sob pena de ser tida como prejudicada para concorrer à eleição ora designada.

Colinas - MA, 10 de maio de 2022.

Respeitosamente.

SEZOSTRIS FRANCISCO PAÉ LIMA
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e8b92e1342e8201f65804b7d1f240b34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.034/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE Estreito -MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa E A LOPES JUNIOR COMERCIO CNPJ: 10.537.525/0001-25. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUALIZADOS, REDE DE DADOS CORPORATIVA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, HELP DESK E SERVICE DESK, ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO PARA SOFTWARES DE GESTÃO E CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PARQUE COMPUTACIONAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: **R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO: 04.122.0052.2007; 08.122.0726.2089; 08.244.0052.2099; 08.243.0120.2088; 08.243.0126.2091; 08.243.0727.2164; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2104; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2093; 08.244.0122.2094; 08.122.0052.2085; 08.243.0052.2123; 08.244.0125.2101; 13.392.0473.2165; 12.367.0336.2051; 12.122.0403.2045; 12.361.0403.2053; 12.365.0401.2050; 12.365.0403.2057; 12.366.0403.2058; 10.304.0215.2082; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2071; 10.302.0203.2075; 10.301.0203.2074; 10.301.0210.2077; 04.122.0052.2170; 04.121.0052.2131; 04.122.0052.2017; 18.122.0052.2109; 27.811.0720.2115; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 22.662.0725.2130; 22.662.0725.2130; 04.131.0052.2011; 20.606.0052.2030; 23.122.0052.2033; Natureza: 3.3.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): o Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, e pela empresa o Sr.

EDSON AIRES LOPES JUNIOR. Assinatura do contrato em 06 de maio de 2022.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 8646e3b5fd6c4b65ad5db01e1f63a8f1

LEI Nº 071, DE 10 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 071, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na Av. Principal do bairro Residencial Newton Coelho, no Município de Estreito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "PRAÇA DA FAMÍLIA", a praça pública, localizada na Av. Principal do bairro Residencial Newton Coelho, no Município de Estreito do Estado do Maranhão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção da placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal compelido a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Correios, Equatorial Energia, SAAE, Ministério Público, Fórum de Justiça, Polícia Militar em Estreito, Delegado(s) de Polícia Civil, Guarda Municipal e de Trânsito, Secretários Municipais, autoridades religiosas, Associação Comercial de Estreito e Associações Comunitárias, dentre outros que entender necessário.

Art. 4º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2022.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 16e2dac5d2aa3d3668640ca7cd665129

LEI Nº 072, DE 10 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 072, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Vila São Francisco, no Município de Estreito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "EMANUEL MAGALHÃES DOS SANTOS", a quadra poliesportiva pública, localizada na Praça da Vila São Francisco, no Município de Estreito do Estado do Maranhão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2022.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 261342381c753759c1dc3e8cd30e5ea4

LEI Nº 073, DE 10 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 073, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Complexo Público Esportivo localizado no Loteamento Residencial Alphaville, no Município de Estreito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "DEODORO ALVES DE GÓIS - LAURO GÓIS", o Complexo Público Esportivo localizado no Loteamento Residencial Alphaville, no Município de Estreito do Estado do Maranhão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Complexo Público Esportivo, conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2022.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 705ffb813d9d82d4f6d2a1d3e2c012b5

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 071/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 071/2022, que "**Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na Av. Principal do bairro Residencial Newton Coelho, no Município de**

Estreito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **071/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MAIO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9c22e232e5d777e21cc459e6a9da43d2

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 072/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 072/2022, que **“Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva localizada na Praça da Vila São Francisco, no Município de Estreito, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **072/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MAIO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 353041bc74f6b4086b962a118207d705

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 073/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 073/2022, que **“Dispõe sobre denominação de Complexo Público Esportivo localizado no Loteamento Residencial Alphaville, no Município de Estreito e dá outras providências”.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/20222

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 005/20222

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 005/20222, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho de RAIO X e equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: Aparelho de Raios - X - fixo analógico..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND DE EQUIP MED LTDA.
CNPJ: 71.256.283/0001-85.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **073/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS MAIO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d07e386f84236534ddd22b4f4a1ded06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO 013/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 013/2022, ADESÃO 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2022/SEMAF, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2020/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2021/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, na condição “CARONA”, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa ARTES, SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 02.360.838/0001-11, com sede na Rua Irmã Helena, 209, CENTRO, CEP: 65.950-000, Barra do Corda - MA, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Fernando Falcão, no valor global de R\$ 394.576,44 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Fernando Falcão/MA, 08 de fevereiro de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: a6b3ff7e647f4ebfaf107923796f769a

Valor Global: 87.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aparelho de Raios - X - fixo analógico.	Konica Minolta	87.700,000000	1,00

Lote 2: Colposcópico com Aumento de imagem através de sistema zoom óptico motorizado. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 26.965.679/0001-47.

Valor Global: 4.719,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colposcópico com Aumento de imagem através de sistema zoom óptico motorizado.	GG/MD500 16X FIXO	4.719,000000	1,00

Lote 4: Agitador de Kline, Controle de Tempo de Velocidade, Digital / Variável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Object Comercio de Equipamentos LTDA - ME.

CNPJ: 25.462.154/0001-26.

Valor Global: 2.289,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agitador de Kline, Controle de Tempo de Velocidade, Digital / Variável	BENFER	2.289,000000	1,00

Lote 5: Aspirador de Secreções Elétrica Móvel. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50.

Valor Global: 6.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aspirador de Secreções Elétrica Móvel.	ASPIRATEX / HR 6005	3.270,000000	2,00

Lote 6: Oxímetro de Pulso, Portátil (de mão) com 1 sensor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50.

Valor Global: 2.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxímetro de Pulso, Portátil (de mão) com 1 sensor	CONTEC / CMS60D	1.040,000000	2,00

Lote 7: Fotômetro..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CATIONLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO.

CNPJ: 38.419.205/0001-89.

Valor Global: 7.024,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fotômetro.	LUCADEMA	7.024,000000	1,00

Lote 8: Homogeneizador..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CATIONLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO.

CNPJ: 38.419.205/0001-89.

Valor Global: 1.457,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Homogeneizador.	SEVENLABOR	1.457,000000	1,00

Lote 10: Microscópio Laboratorial.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V S COSTA E CIA LTDA.

CNPJ: 05.286.960/0001-83.

Valor Global: 15.776,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Microscópio Laboratorial	BIOFOCUS-BLUE1600-B-I-L-BI - BLUE-INF-PZ	15.776,000000	1,00
--------------------------	---	---------------	------

Lote 11: Bomba de Infusão.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50.

Valor Global: 6.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bomba de Infusão	MDK / MI22	3.490,000000	2,00

GONCALVES DIAS, 10 de maio de 2022

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3423df6fc49a7dcf6feae7a936d1a691

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: **Castro Engenharia, Assessoria e Consultoria, inscrito no CNPJ nº 38.543.051/0001-32 VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**. OBJETO: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS EM SISTEMA (PLATAFORMA + BRASIL), de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: f86c8e357d97735f13b9edb26686c025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.085.000/0001-18, situada à Avenida 12 de outubro, 635 - Centro, de Governador Eugênio Barros - MA, neste ato representado por Maria Sonia Alves Madeira, secretária municipal, brasileira, portadora do CPF N.º: 800.434.103-91, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo n.º 0080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA, especificados no Termo de Referência, do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 09.675.112/0001-17
ENDEREÇO: Av. José Olavo Sampaio, 776 - Centro, Presidente Dutra / MA
REPRESENTANTE: Gilvan Fernandes Rego
E-MAIL: distribuidoracampospresdutra@gmail.com TEL.: (99) 3663 1706

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Acúcar	Kg	1300	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00	Ataja/emb.plast. Contendo 1kg
2	Adoçante líquido 100 ml	Und	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00	zero-cal/garrafa plast. contendo 500ml
3	Biscoito crs/am cracker 3x1 400g cx c/ 20 pct	Cx	250	R\$ 132,65	R\$ 33.162,50	estrela/emb.plast. c/400g. Cx c/20pc
4	Biscoito doce tipo maria 3x1 400g cx c/ 20 pct	Cx	150	R\$ 153,90	R\$ 23.085,00	estrela/emb.plast. c/400g. Cx c/20p
5	Café em pó pacote 250g	Und	1300	R\$ 9,99	R\$ 12.987,00	puro/emb.plast. Contendo 250grs.
6	Chá	Cx	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	marata/cx contendo 10sh de 10g
7	Colheres descartáveis pacote com 50 und	Pacote	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	strawplast/embra.plast.contendo 50und
8	Copo descartável 180 ml cx c/ 25pcx100 und	Cx	500	R\$ 188,40	R\$ 94.200,00	fc/embra.plast.contendo100und. Cx c/25pcx100und
9	C para café cx c/ 25pcx100 und	Cx	500	R\$ 189,60	R\$ 94.800,00	c/embra.plast.contendo100und. Cx c/25pcx100und
10	Guardanapos de papel	Pct	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00	cotequel/embra.plast.contendo 50fls.
11	Leite desnatado lata 400g	Lata	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00	tambe/latacontendo 400g

12	Leite em pó em lata 400g tipo ninho	Lata	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00	nestle/lata contendo 400g
13	Leite em pó integral pacote 200g	Und	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00	sol/emb.plast. contendo 200grs
14	Margarina 500g	Und	70	R\$ 8,90	R\$ 623,00	primor/pote c/500g
15	Massa de arroz para cuscuz tipo flocão	Fardo	40	R\$ 73,45	R\$ 2.938,00	sinha/emb.plast. Contendo 500g. Fd com 20pc.
16	Massa de milho para cuscuz tipo flocão	Fardo	40	R\$ 55,85	R\$ 2.234,00	sinha/emb.plast. Contendo 500g. Fd com 20pc.
17	Papel alumínio	Und	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	fórm. Emb.roló 45cmX7,5m
18	Suco de garrafa 500 ml	Und	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00	palmeiron/garrafa plast. Contendo 500ml
19	Tapioca branca fina	Kg	150	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50	pantanal/bem.plast.contendo 1kg
20	Ovos	Cartela	200	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00	emape/cart.papel. Contendo 30und.
				TOTAL	R\$ 300.195,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013..

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso

assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Eugênio Barros - MA 04 de maio de 2022.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: a47c3d309080ec81e37cd79e8dcb49eb

EXTRATO DE CONTRATO PE012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CAMPOS LTDA

CNPJ: 09.675.112/0001-17.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: Maria Sonia Alves Madeira.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: CONTRATO Nº 072/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$300.095,00 (trezentos mil, cento e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: 04 122

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: d479ffcdff18525ce964c5c187efa9c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº: 86 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 86 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr ARIOMAR NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96011416**, portador da cédula de Identidade nº **0238711420037 SSP MA**, inscrito no CPF nº **010.831.853-22** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 21a769ebccadff3560ae5769787cb197

DECRETO Nº: 87 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 87 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr TADAAKI IMAZU JUNIOR, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96001054**, portador da cédula de Identidade nº **012.318.523-80 SSP MA**, inscrito no CPF nº **012.318.523-80** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1806305dc11a8d43f97eed6ecc2a2493

DECRETO Nº: 89 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 89 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, A Sra. ANGELA RAQUEL MOREIRA DE ARAUJO BORGES, candidata inscrita

no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96001968**, portadora da cédula de Identidade nº **258878120037 SSP MA**, inscrita no CPF nº **015.232.343-00** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4903ba1bfb0acdb3b4fd9f491cfd8dc

DECRETO Nº: 90 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 90 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, A Sra. THAIS SAMPAIO SOUSA, candidata inscrita no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96016868**, portadora da cédula de Identidade nº **0333740320073 SSP MA**, inscrita no CPF nº **053.554.093-00** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 63846a358ae7107e56d545af1e7c1ec5

DECRETO Nº: 91 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 91 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, A Sra. GRAZIELLE ALVES DA SILVA, candidata inscrita no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96005841**, portadora da cédula de Identidade nº **068970152019-9 SSP MA**, inscrita no CPF nº **031.966.332-92** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c2af3b57ffaf62e800cc3355927763fb

DECRETO Nº: 92 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 92 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, A Sra. ANDREIA ALVES DE SOUSA, candidata inscrita no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96002824**, portadora da cédula de Identidade nº **174078120019 SSP MA**, inscrita no CPF nº **026.163.593-08** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5372f6e4a140a4733e11204236d40c97

DECRETO Nº: 88 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 88 /2022, de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, A Sra. LARISSA LIMA DA SILVA, candidata inscrita no Concurso Público da

Guarda Municipal sob o nº: **96016141**, portadora da cédula de Identidade nº **0215075420024 SSP MA**, inscrita no CPF nº **009.364.823-54** sob

Artigo 2º - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

Artigo 3º - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

Artigo 4º - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

Artigo 5º - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 58a674f46b7023ca6298cd9e8674cb63

DECRETO Nº 072/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 072/2022 de 06 de MAIO de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum Máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Itinga do Maranhão para o dia 20 de maio de 2022.

Art. 3º - O tema central da conferência será: "O SUS É DE TODOS"

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bfe9825fa3a787e98371ca2d5392f263

DECRETO Nº 073/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 073/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provisão em Comissão de Assessor Contábil, lotado na Secretária de Finanças do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor WELTON DA CRUZ MARTINS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f43bc41910e5cc1be860a404b69b2a14

DECRETO Nº 074/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 074/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provisão em Comissão de Assessor Contábil, lotado na Secretária de Finanças do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor WALMIR COELHO DA SILVA FILHO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a565522b65d5a58312da361311e44a1b

DECRETO Nº 093/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 093/2022 de 06 de maio de 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para** o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE JURIDICA, lotado na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão a Senhora **LETICIA OLIVEIRA XAVIER - OAB/MA 23267** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f3d5475d20275783a4d3bfd5bc3b95b7

DECRETO Nº 094/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 094/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR para o cargo** de Provimento em Comissão

de Assessor de Gabinete, lotado na Secretária de Finanças do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **ITALO MATEUS MONTEIRO DE FREITAS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 82886a8dd33861a719cfc7ca2138ea3c

DECRETO Nº 095/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 095/2022 de 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR do cargo** de Provimento em Comissão de ASSISTENTE JURIDICA ESPECIALIZADA de Itinga do Maranhão, lotada no Gabinete, a Senhora **NATASSIA SILVA CRUZ - OAB/MA 14377**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 06 de maio de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6e7d9a6e69345c829e28a78e4e689eb8

EDITAL Nº 003/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 003/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 001/2020 PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, usando das suas atribuições legais, em conformidade com o edital de abertura nº 001/2020 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Agente de Trânsito**, de acordo com a lista de Classificação Final Pós Fase de Recursal, conforme segue:

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	
201 - Agente de trânsito	04	04	
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	96002573	FLAVIO PASSOS DE ABREU	87,5
2	96011891	EDSON SOUSA E SILVA	75,0
3	96002689	PAULO SANTOS MARQUES	72,5
4	96001488	VINICIUS MENDES LIMA	72,5
5	96019361	FRANCISCO GOMES SILVA	70,0

6	96010525	LEONDARDO SANTOS DO NASCIMENTO	70,0
7	96015594	LUCAS ALVES SILVA	70,0
8	96001364	WALLISSON MARQUES SANTOS	70,0

O concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste Edital em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e do art. 24 da Lei Municipal nº 030/2002, a critério da Prefeitura Municipal.

A presente lista de Classificação Final Pós Fase de Recursal fica disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Itinga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

RENILSON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Administração Governo e gestão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 83ac9e48f02247f8a52de73864e78eb6

PORTARIA Nº 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **NEZEILDE FERREIRA DA SILVA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 05 de abril de 2022.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 27 de abril de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6c3d8637eacdff7434739ce2567e0a1e

PORTARIA Nº 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **MARIA CLAUDIA DE JESUS BARROS NEGREIROS**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 13 de abril de 2022.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 27 de abril de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0f4b7eb1e0ce5bd8b7c65150a8b66c81

PORTARIA Nº 115/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 115/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Secretário(a) da Creche Mun. São Joao Batista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **MIRIAN FERREIRA DA SILVA LEMOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de maio de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 149f86cc2760da1d6f729902f6b96de5

PORTARIA Nº 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, conforme determinação legal do **Decreto N º72/2022 de 06 de maio de 2022**

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador(a) Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão .

Art. 4º - A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Adriana da Silva Gomes
Coordenador Geral: Mayara Santos Ribondi
Coordenador Adjunto: Willian dos Santos Oliveira

Secretaria Executiva: Carla Fortaleza dos Santos
Tesoureira: Fernanda dos Santos Roldão
Secretario de credenciamento: Luana Rios Carvalho
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Silmar Ramos de Jesus Junior

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre realização das mesmas.

Secretario Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento desta subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da conferência.

Secretário de credenciamento: Se responsabilizar pelo credenciamento dos delegados da conferência e ficará a disposição até o dia 20 de maio de 2022, na sede da secretaria, durante a Conferência dia 20 de maio de 2022 e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde para atender os delegados.

Secretario de comunicação e divulgação: encarregar-se de

divulgar a Conferência dar entrevista nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a conferência.

Art. 7º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 9º - Fica revogada a Portaria nº 106/2022.

Art. 10º - Esta portaria entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão,
06 de maio de 2022.**

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 337a431cb68049c562c2499a1e9f9c52

PORTARIA Nº 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador da Seção de Controle e Gestão dos Veículos e Equipamentos Municipais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, o Senhor FABIO ALVES NEGREIROS a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua emissão revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 06 de maio de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4af18dc766cdf68b9327a3733f6b5956

PORTARIA Nº 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica de Educação(a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) NIVIA DE CASSIA AMARAL PEREIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 28 de Abril de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e02b9eda821c10d714a0174a1e17f5d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022. Processo Administrativo nº 02.0205.001/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública na sede do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 09 de maio de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 62c8bd261f666ff1b2b369a14b634dce

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0205.002/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletronicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 09 de maio de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 833ff0ddaf1c7dadf2a9dbf00902bcf1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. Processo Administrativo nº 02.0205.003/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de viaturas (Veículo tipo HATCH e Motocicleta tipo Off Road) para Modernizar a Guarda Municipal do Município de Joselândia/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados

no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 09 de maio de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 558f99f0fe3d3b769c2ef332c0359eb1

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2022. Processo Administrativo nº 02.0205.004/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, zero km, diesel,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 25 de maio de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 09 de maio de 2022. Regifran de Almeida Silva -Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 08aa78a66b26a709f3758954c3d4cd12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2022 - PML

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2022 - PML.

DISPENSA Nº 002/2021 - PML

À

Empresa: **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO.**

CNPJ nº: **33.261.051/0001-26**

Endereço completo: TRAVESSA COELHO NETO, 792, LETRA B, CENTRO, BALSAS/MA

Ao Sra. Veronica Pereira Lima, RG nº 023184572002-0, CPF Nº 031.949.583-30 - Sócia Proprietária.

Prezada senhora,

1. Autorizamos **aquisição de Kit de enxoval de Bebê para distribuição gratuita para pessoas de situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais, acompanhados pelos programas sociais através da Lei de Benefícios Eventuais.**
2. O produto deverá atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no Termo de Referência.
3. Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias.
4. A vigência da Ordem de Fornecimento 10/05/2022 a 30/12/2022.
5. Dotação orçamentária:

14- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2-045 Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradias e Outros Bens	3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita
Fonte de recursos	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de recursos	500-Recursos não Vinculados de Impostos

6. Pelo fornecimento ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor Total de R\$ **17.350,00 (dezessete mil trezentos cinquenta reais)**.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V TOTAL
------	-----------	-----	-------	-------	---------	---------

1	BANHEIRA 20 LITROS	UND	50	CAJOVIL	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
2	BOLSA M	UND	50	BABY	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
3	KIT PENTE E ESVOVA	KIT	50	CEFISA	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
4	SABONETEIRA	UND	50	CEFISA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
5	FRALDA DESCARTAVEL 10 UND	PCT	50	BABYSEC	R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	CONJUNTO PAGAO 3 PECAS	CJT	50	BABY	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
7	KIT 3 CAMISETAS EM MALHA	KIT	50	BABY	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
8	KIT 3 CALCAS EM MALHA	KIT	50	BABY	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
9	FRALDA DE TECIDO 5 UND	PCT	50	MINASREY	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
10	PACOTE DE CUEIRO C/ 3 UND	PCT	50	PAPI	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
11	MANTA C/ BORDADO	UND	50	BABY	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
12	KIT 2 MAMADEIRAS	KIT	50	CEFISA	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
13	PAR DE MEIA TAM 0 A 15	PAR	50	PIMPOLHO	R\$ 8,00	R\$ 400,00
TOTAL						R\$ 17.350,00

Loreto - MA, 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO

CNPJ/MF nº 33.261.051/0001-26

Contratada

Sr. Veronica Pereira Lima

Sócia Proprietária

GLAUCIA LOPES MARTINS COELHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria nº 001/2021 - GAB-PML

Responsável pela Fiscalização

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 0b037eebe86d2c8b977f8bcd44766215

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 20/05/2022, às 08:30 horas, horário local, por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de peças e equipamentos para poços artesianos.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, localizada a Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

Mirador/MA, 10 de maio de 2022.

DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO

Pregoeiro

Portaria Nº 009B/2021

REPUBLICADO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 014/2022-PMM, P.E Nº 001/2022**REPUBLICADO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 014/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto trata de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Diesel S500, Diesel S10, Gasolina Comum e Gasolina aditivada).

Resultado da Homologação

FORNECEDOR: I. P. GALVAO - COMERCIO		CNPJ nº 05.133.969/0001-54
LOTE/ITEM		VALOR FINAL
1	GRUPO 01 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	366.700,00
2	GRUPO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.910,00
3	GRUPO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	865.945,00
4	GRUPO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	913.890,00
VALOR TOTAL		2.396.445,00

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 17 de fevereiro de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA
Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Despesas

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: edc86eae4ba112c8a29340ea939e63bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 003/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, de interesse da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 31/05/2022 às 09:00 (nove horas). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou solicitar através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão/MA, 09 de maio de 2022. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 4a1306f9d9fa2a81396a589ecc55539d

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE MAIO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes: RESOLVE:

Art.1º -Exonerar a pedido Lanna Leugla Dodô Silva, brasileira, inscrita no RG: de nº 286315947, CPF: nº 736.820.123-20, cargo de Dentista da Portaria de nº 327/2011/2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Nova Olinda do Maranhão -MA, 04 de maio de 2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 04 de maio de 2022, foi exonerada Lanna Leugla Dodô Silva da Portaria de nº 327/2011 que nomeia para o cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 04 de maio de 2022.
Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b0c75fc9affe86ac492731a76f0f05ba

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes: RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido MIRTES SILVA FERREIRA, brasileira, inscrito no RG: 0001040843996, CPF: nº 001.915.113-66, do cargo de Terapeuta Ocupacional da Portaria 195/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Nova Olinda do Maranhão -MA, 05 de maio de 2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 05 de maio de 2022, foi exonerada MIRTES SILVA FERREIRA da Portaria que nomeia para o cargo de Terapeuta Ocupacional da Portaria 195/2017 lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b58447360dfab8d00aa0324e2588860b

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, inscrito no RG: 000031297594-5, CPF: nº 733.558.283-00, do cargo de Professor da Portaria 076/2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 09 de maio de 2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 09 de maio de 2022, foi exonerado ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA da Portaria que nomeia para o

cargo de Professor da Portaria 076/2006 lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 09 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 30226095039c87d52876cebc7626a270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

LEI MUNICIPAL Nº 438/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 438/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, Enoque Ferreira Mota Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Pastos Bons e na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, compreendendo: I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal; II - A estrutura e organização dos orçamentos; III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; V - As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e VI - As disposições gerais. Art. 2º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei o seguinte anexo: I - de Metas e Riscos Fiscais - RECEITAS; II - de Metas e Riscos Fiscais - DESPESAS; II - Prioridades; CAPITULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Art. 3º - A Programação contida no Projeto de Lei Orçamentária anual para o exercício de 2023, deverá ser compatível com as prioridades, objetivos e metas estabelecidas nesta Lei. § 1º Será garantida a destinação de dotação orçamentária para oferta de programas públicos de atendimento à infância e ao adolescente no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente. § 2º As metas e prioridades a serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei para o período de sua vigência. § 3º - A elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, reger-se-á, pelos princípios Constitucionais, pelas normas complementares e pelas diretrizes fixadas nesta Lei. CAPITULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 será elaborado em observância à legislação aplicável a matéria, às diretrizes fixadas nesta lei, e em especial, ao equilíbrio entre as receitas e despesas. Art. 5º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso, o grupo de fontes de recursos e a fonte de recursos.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELEBORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES Art. 6º - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transferência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. Art. 7º - As receitas e despesas serão orçadas, tendo como base a projeção dos valores vigentes nos orçamentos de cada Unidade Orçamentária. Art. 8º - É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada por lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionadas para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual. Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, conterá dispositivo para autorização de: I - realização de operações de crédito por antecipação de receita; II - abertura de créditos suplementares nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. § 1º - Os créditos orçamentários serão suplementados ao longo do exercício na forma que dispuser a Lei Orçamentária; § 2º - Os créditos adicionais suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo. § 3º - O Executivo Municipal poderá ajustar por decreto o Orçamento e seus Créditos Adicionais em atendimento às alterações processadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, no decorrer do exercício. §4º - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação, os grupos de natureza de despesa, os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na Lei de Orçamento e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos justificadamente, para atender às necessidades de execução. Art. 10º - Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Pastos Bons/MA, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2022, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei. Art. 11º - A fixação das despesas observará os limites de que trata os artigos 212 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Art. 12º - O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, fica garantido para efeito de repasse no percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizadas no exercício 2022, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal. Art. 13º - O recurso destinado ao Poder Legislativo, ser-lhe- a entregue até o dia 20 do mês corrente, conforme determina a legislação vigente. Art. 14º - Os programas de GOVERNO serão executados com recursos oriundos de renda local, transferências intra-governamentais instituídas por lei e convênio firmado com os Governos Federais, Estaduais e demais Municípios da Federação. **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** Art. 15º - A remuneração dos servidores municipais quando corrigida, respeitará os seguintes princípios: I - Observação da Isonomia de Vencimentos; II - Equilíbrio remuneratório. Art. 16º - A admissão de pessoal a qualquer título no âmbito da administração Municipal, será precedida de concurso público, excluídos os de cargo de confiança ou ainda os contratados por imperiosa necessidade, mas desde que por prazo determinado. **CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 17º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais. Art. 18º - São vedados

quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiro efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo. Art. 19º - Fica o Poder Executivo autorizado a observar a exigência de apresentação e demonstrativo de execução orçamentária e cronograma físico e de desembolso financeiro seguindo as mesmas datas preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo o responsável o Chefe do Poder Executivo ou a quem o mesmo delegar. Art. 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons (MA), em 10 de MAIO de 2022. Enoque Ferreira Mota Neto, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 23c9a79bba5d9abc775a31fa603b23a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022 **ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATADO: PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ Nº 20.680.522/0001-99)

OBJETO: Curso completo da nova lei de licitações nº 14.133/2021, com ênfase no Pregão Eletrônico, a ser realizado no período de 25 a 27/05/2022, em São Luís-MA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 c/c inc. VI do art. 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01- Sec. De Adm. Planejamento e Infra Estrutura 04 122 0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa : 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR : R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25 c/c, inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar o acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 10 de maio de 2022

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7f11e544bd093eda72b09ccbf82fb27a

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 40.255.443/0001-48). **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 113/2021 de execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste município de Pedro do Rosário, com vigência a partir de 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, II da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 09 de MAIO DE 2022. ASSINATURA:** JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; HYGOR BRITO GAIOSO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a7be4cef632a0f65e9acc20414cf4a5b

CONTRATO DISPENSA Nº 13/2022

PARTES: CONTRATO DISPENSA Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E INÁCIO BARBOSA DA SILVA NETO. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Av. do Sol, s/n, Centro, Pedro do Rosário-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da U. I. José Mousinho Silva. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA. **INÁCIO BARBOSA DA SILVA NETO - Locador. Pedro do Rosário/MA, 08/04/2022.**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6475d6965209ca19fe419718b2d10583

CONTRATO DISPENSA Nº 14/2022

PARTES: CONTRATO DISPENSA Nº 14/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E ANTÔNIO SOBRAL DA SILVA. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado no Povoado 03 de maio, s/n, Pedro do Rosário-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da U.E. Valdez Aroucha Serrão. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA. **ANTÔNIO SOBRAL DA SILVA - Locador. Pedro do Rosário/MA, 08/04/2022.**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 637526d4b92d68ac07b0e175409b086c

CONTRATO DISPENSA Nº 15/2022

PARTES: CONTRATO DISPENSA Nº 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO

ROSÁRIO/MA E ADAILTON SILVA MENDONÇA. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado no Povoado Quadra Nossa Conquista, s/n, Pedro do Rosário-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da E.U. Menino Jesus. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA. **ADAILTON SILVA MENDONÇA - Locador. Pedro do Rosário/MA, 08/04/2022.**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 5026d5417cf3136e7e96130570dcd308

CONTRATO DISPENSA Nº 16/2022

PARTES: CONTRATO DISPENSA Nº 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E JOSÉ BATISTA DOS SANTOS CAMPOS. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado no Povoado Jerusalém II, s/n, Pedro do Rosário-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da U. E. Cristo Reis. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA. **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS CAMPOS - Locador. Pedro do Rosário/MA, 08/04/2022.**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 4767103d87c5f56cf1fd1b01c8cb9807

CONTRATO DISPENSA Nº 17/2022

PARTES: CONTRATO DISPENSA Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E MOABE DOS SANTOS BARROS. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado no Povoado Quadra São Raimundo, s/n, Pedro do Rosário-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da U. E. São Raimundo. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA. **MOABE DOS SANTOS BARROS - Locador. Pedro do Rosário/MA, 08/04/2022.**

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ce46c853990f9bcde09dd0a673b1c7fd

CONTRATO DISPENSA Nº 18/2022

PARTES: CONTRATO DISPENSA Nº 18/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E SUELDE DOS SANTOS BARROS. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado no

Povoado Maracá, s/n, Pedro do Rosário-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da U. E. São João Batista. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA. SUELDE DOS SANTOS BARROS - Locador. Pedro do Rosário/MA, 08/04/2022.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 38218a5a5791e6adf285b865963df202

CONTRATO DISPENSA Nº 19/2022

PARTES: CONTRATO DISPENSA Nº 19/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA COSTA. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado no Povoado Quadra Trindade, s/n, Pedro do Rosário-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da U. E. Quadra Trindade. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA. RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA COSTA - Locador. Pedro do Rosário/MA, 08/04/2022.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 96f94ca5acea3066968efaa6be51efae

CONTRATO DISPENSA Nº 20/2022

PARTES: CONTRATO DISPENSA Nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E ENEDIRES SODRÉ. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado no Povoado Rio dos Peixes, s/n, Pedro do Rosário-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da U. I. Evilázio Mendes. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA. ENEDIRES SODRÉ - Locador. Pedro do Rosário/MA, 08/04/2022.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c93d9baa76e2ea50295a797791c349e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Chamada Pública, que objetiva:

Chamada Pública é a de Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação

de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto conforme segue.

1. Raimundo da Cunha, com o valor de R\$ 25.074,00
2. Manoel Remi Mota, com o valor de R\$ 21.210,00
3. Gilmar da Costa, com o valor de R\$ 23.184,00
4. Marcelo de Sousa da Silva, com o valor de R\$ 22.586,00
5. Edijane Silva da Silva, com o valor de R\$ 5.959,00
6. Manoel Mota Amarante de Sousa, com o valor de R\$ 14.435,00
7. Reginaldo Alves Pereira Lima, com o valor de R\$ 8.971,50
8. Maria Irisdalva Moises do Nascimento, com o valor de R\$ 8.098,00
9. Raimundo Amarante de Sousa, com o valor de R\$ 17.694,50
10. Ademir Almeida Soares, com o valor de R\$ 19.189,50
11. Joas Assunção da Costa, com o valor de R\$ 39.200,00
12. Gilson da Silva Bastos, com o valor de R\$ 9.713,00
13. Manoel Messias Silva Nascimento, com o valor de R\$ 7.637,50
14. Francisco das Chagas Martins da Silva, com o valor de R\$ 10.898,00
15. Antonio da Silva Araújo, com o valor de R\$ 7.956,00
16. Antonio Jaildo Ferreira do Vale, como valor de R\$ 8.659,50
17. Francisco Silva Nascimento, com o valor de R\$ 7.783,50
18. Francisco Jhuan Sousa Ferreira, com o valor de R\$ 8.371,00
19. Maria Sandra Candida Costa, com o valor de R\$ 17.500,00
20. Manoel Francisco da Silva da Conceição, com o valor de R\$ 8.595,00
21. Antonia Regina Silva Ferreira, com o valor de R\$ 21.353,00
22. Laion Silva Ferreira, com o valor de R\$ 5.240,00
23. Maria Alzenira dos Santos Lopes, com o valor de R\$ 10.999,00
24. Raimundo Nonato Dias, com o valor de R\$ 9.027,00
25. Eduardo dos Santos da Conceição, com o valor de R\$ 7.031,00
26. Lidiane Pereira, com o valor de R\$ 27.966,00
27. Luzia Lucia da Silva, com o valor de R\$ 8.781,00
28. Antônio Francisco Neves Martins, com o valor de R\$ 22.272,00
29. Gecildo da Conceição, com o valor de R\$ 5.850,50
30. Claudionor Alves Barbosa, como o valor de R\$ 26.953,50
31. Alessandra Ramos dos Santos, como valor de R\$ 7.148,00
32. Arlene Candido Costa, com o valor de R\$ 8.414,00
33. Wanderson Ramos dos Santos, como o valor de R\$ 8.932,00
34. Luciene Agostinho de Matos, como o valor de R\$ 5.989,00
35. Antônio da Cunha, com o valor de R\$ 16.909,50
36. Maria Rafaela de Oliveira Bringel, com o valor de R\$ 21.065,50
37. Bernardo Cesário da Conceição, com o valor de R\$ 5.766,50
38. Luis Gonzaga Sousa Nascimento, com o valor de R\$ 7.507,00
39. Antônio Gilvan Damasceno Bezerra, com o valor de R\$ 10.777,00
40. José Luis da Costa Irmão, com o valor de R\$ 9.051,50
41. Laura Kellen Viana Lima, com o valor de R\$ 9.404,50
42. Estela Marcia Salazar da Silva, com o valor de R\$

- 11.040,00
43. Manoel Alves Pereira Filho, com o valor de R\$ 6.694,00
44. Joana Felipe da Silva Ferreira, como o valor de R\$ 6.993,00
45. Francisca Rosa Pereira, com o valor de R\$ 7.676,00
46. José Carlos Gomes Lacerda, com o valor de R\$ 16.642,50
47. Francisco Vasconcelos Barros, com o valor de R\$ 6.219,50
48. Joseane Evangelista Sousa, com o valor de R\$ 6.094,50
49. Erica Rayane dos Santos Silva, com o valor de R\$ 23.946,00
50. Maria Aldeides Santos, com o valor de R\$ 7.459,50
51. Jose de Jesus Farias, com o valor de R\$ 7.347,00
52. Jose Ferreira dos Santos, com o valor de R\$ 5.757,00
53. Carlos da Silva Fé, com o valor de R\$ 5.994,50
54. Elisvaldo de Sena Silva, com o valor de R\$ 5.973,00
55. Ernande Braga Aguiar, com o valor de R\$ 18.520,00
56. Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, com o valor de R\$ 198.300,00

Pio XII/MA, 10 de maio de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

--	--	--

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c293b45f03b49057c52c32faf922b03c

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA, tendo assim por vencedoras desta licitação a empresa **N M DE VASCONCELOS CNPJ 39.888.084/0001-87** com o valor Global de **R\$ 690.202,40 (seiscentos e noventa mil duzentos e dois reais e quarenta centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº. 005/2022.

Pio XII/MA, 10 de maio de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1944974d523e052c68f38ae4e2302c68

ERRATA 002/2022-GAB

ONDE SE LÊ: "Portaria nº **037/2022** 09 DE MAIO DE 2022, **038/2022** 09 DE MAIO DE 2022, **040/2022** 09 DE MAIO DE 2022, **041/2022** 09 DE MAIO DE 2022. **LEIA-SE:** "Portaria nº 042/2022 09 DE MAIO DE 2022, Portaria nº 043/2022 09 DE MAIO DE 2022 Portaria nº 045/2022 09 DE MAIO DE 2022, Portaria nº 046/2022 09 DE MAIO DE 2022."

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ddb2b196d17f336e256a614448079ea7

PORTARIA Nº 044/2022 09 DE MAIO DE 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 04 (quatro) meses e 11 dias, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Público Municipal **Francisco de Assis Belchor Azevedo**, ocupante do cargo de Digitador, a partir de 18/04/2022 com termino em 29/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2022.

Pio XII - MA / 09 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bbee1205f7740489eccc4968fb3ce9af

PORTARIA Nº 047/2022 10 DE MAIO DE 2022

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **Michelle Franciyone Amaral e Braga de Oliveira**, ocupante do cargo de Farmaceutico, a partir de 06/05/2022 com termino em 06/05/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/05/2022.

Pio XII - MA / 10 de Maio de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9bdda0df7dfc5fe59fda6c98fece21ec*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 101/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 101/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **Leônia Rodrigues Matos**, Matrícula nº 100408, Fisioterapeuta, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de maio de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 3ac7dc6f792417e960f09fe6b83f18d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.ORGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. **BASE LEGAL:** Lei

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, foi **ADIADO** para o dia 17/05/2022 às 14:00:00hrs na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas, através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

Ribamar Fiquene - MA, 10 de maio de 2022

Rael da Cruz Silva

Pregoeiro

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 101d314388d1c0d093b884dab4304be5*

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, foi **ADIADO** para o dia 19/05/2022 às 14:00:00hrs na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão.

O motivo do adiamento é em razão de atraso na disponibilização do edital em formato digital no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP), bem como no Portal da Transparência do Município.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas, através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br.

Ribamar Fiquene - MA, 09 de maio de 2022

Rael da Cruz Silva

Pregoeiro

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: d705a5d9b9dc77013223f0ceeabde5bc*

Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Rosário - MA, conforme Projeto Básico e seus anexos, bem como nos termos do Convênio 924545/2021. **ORDENADOR DE DESPESA:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65.150-000. **DATA:** 27/05/2022. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplrosarioma2@gmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rosário localizada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos junto ao setor de Licitação do município. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Rosário/MA, 10 de maio de 2022. **IVANILDA PEREIRA MARTINS.** Secretaria Municipal de Administração e RH. CPF nº. 406.750.173-00

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: dadce3807e4b869deb1bb8b7bb6d1aaf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021. PROC. ADM. Nº 043/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021. PROC. ADM. Nº 043/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 18.080.172/0001-88. **CONTRATADO:** Clenildes Silva Rocha, inscrita no CPF: 831.904.903-25. de Referência da Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de **OBJETO-1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de Locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário- MA.** Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 04/03/2022 a 04/01/2023. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Assistência Social de Rosário/MA, assina o Sr.º João Batista Mendes Silva de Jesus - Secretário Municipal de Assistência Social e pelo Sra.ª Clenildes Silva Rocha - Representante Legal portador do CPF nº 831.904.903-25. Rosário/MA, 03/03/2022. **João Batista Mendes Silva de Jesus. Secretário Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 62d697cbc951ec06461d1fe96759287c

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021. PROC. ADM. Nº 239/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69. **CONTRATADO: TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 34.262.335/0001-08. **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO/MA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 03/01/2022 a 03/05/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, assina a Srª Ivanilda Pereira Martins, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e pelo Contratado o Srº Thiago Antônio Ferreira Braga - Representante Legal portador do CPF nº 011.944.163-22. Rosário/MA. 30 de Dezembro de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 0caf873b68857451a5fec30f0a0cb8d5

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021. PROC. ADM. Nº 063/2022. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARAÍSO CNPJ: 12.106.563/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRª SOLANGE SOUSA, CPF: 747.166.113-53. **OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DAS ESCOLAS U.E. UNIÃO PARAÍSO E U.I. CRISPIM RODRIGUES SILVA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 30/03/2022 a 30/08/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Contratada assina a União de Moradores do Bairro Paraíso CNPJ: 12.106.563/0001-48 NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRª SOLANGE SOUSA - Representante Legal, portador do CPF nº 747.166.113-53. Rosário/MA. 30 de março de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a0ee8d06eab38a78560cb214d4f0078b

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021. PROC. ADM. Nº 005/2022. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 06.224.612/0001-44. CONTRATADA: M. R. S. SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ: 16.684.346/0001-96 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Veículos, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário/MA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 10/05/2022 a 10/11/2022. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário/MA, assina o Sr. Vilmar Almeida Lindoso, portador do CPF: 706.915.763-00- Diretor Geral e pela Empresa M. R. S. SOUZA - EPP assina a Sr^a. Márcia Regina Silva Souza - Representante Legal portador do CPF nº 655.134.285-34. Rosário/MA. 10 de maio de 2022. Vilmar Almeida Lindoso. CPF: 706.915.763-00. Diretor geral. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário/MA.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8e214429d055366dbd3313a6d9dc856d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

Espécie: **Termo de Contrato nº 092/2022** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, localizada na Rua Urbano Santos, n 970, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69 e do outro lado a Sr^a. Maria da Conceição Gomes de Oliveira, portadora do RG nº 45195795-4 SSP-MA e CPF nº 277.911.303-00. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Fábrica de Gelo, situado na Rua Benedito Leite, nº 4152, Centro, Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.3009.2119.0000 - Manut. Da Sec. de ADM e Recursos Humanos. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **010/2022.** Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ivanilda Petreira Martins. Pela Contratada assina a Sr^a. Maria da Conceição Gomes de Oliveira - CPF nº 277.911.303-00. Rosário/MA, 04/04/2022. Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: dad1534d68af8f5261f8460a74d3d6b9

RESULTADO DO RECURSO DO SELETIVO 001/2022

RESULTADO DO RECURSO DO SELETIVO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA SUPRIR CARÊNCIA SEGUNDO A LEI Nº 394/2022

ORD	NOME	CARGO	SITUAÇÃO DO RECURSO
1	FRANCILEIDE RODRIGUES DE JESUS	CUIDADOR	DEFERIDO
2	KAYANE BIANCA PEREIRA LUNA	CUIDADOR	DEFERIDO
3	THAYSE SANTOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	DEFERIDO
4	GLEIDE DANIELA DE JESUS COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO

Atenciosamente,

LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8308eeca02db20a8a9c7da371991d3ee

LISTA FINAL DE SELECIONADOS DO SELETIVO 001/2022

LISTA FINAL DE SELECIONADOS DO SELETIVO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA SUPRIR CARÊNCIA SEGUNDO A LEI Nº 394/2022
1 CUIDADOR

ORD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	EUKSÂMIA RAMOS REIS OLIVEIRA	10/09/1987	26 PONTOS
2	MAYANA MARA MENDES AZEVEDO	16/01/1989	24 PONTOS
3	IRICELENA DE CASSIA LINHARES MALUF	23/12//1976	22 PONTOS
4	MIRIAM MELO	04/06/1961	21 PONTOS
5	MARIA DO PERPETUO SOCORRO AMORIM DE JESUS	16/12/1967	21 PONTOS
6	MARIA DEOGRACIA DA CUNHA LEITE	04/03/1970	21 PONTOS
7	MARINALVA RODRIGUES DO VALE	27/01/1973	21 PONTOS
8	LUZIA MARIA DE HUNGRIA SANTOS	13/12/1974	21 PONTOS
9	SHEYLA RAQUEL ROCHA SILVA	26/11/1976	21 PONTOS
10	MIGUELMA CRISTINA SILVA NOGUEIRA	29/09/1977	21 PONTOS
11	MARIA DE FATIMA MARCELO SILVA	05/06/1977	21 PONTOS
12	ELISANGELA GONÇALVES DE SOUSA	30/11/1979	21 PONTOS
13	DIANA MARLETE COSTA PEDROSO	18/04/1981	21 PONTOS
14	ISABEL CRISTINA FERREIRA NERI	31/08/1982	21 PONTOS
15	LIANA SILVA DA LUZ	20/11/1983	21 PONTOS
16	LUCILENE SILVA DA LUZ	09/07/1985	21 PONTOS
17	DACYLEA COSTA PEREIRA	18/12/1985	21 PONTOS
18	ELINILCE DOS SANTOS MENDONÇA	05/08/1986	21 PONTOS
19	CLEUDIANE OLIVEIRA SOUSA	08/07/1087	21 PONTOS
20	LUZIMAR NAZARÉ DE RÊGO	31/10/1988	21 PONTOS
21	LAURIENY DE CÁSSIA ROCHA ALMEIDA	08/03/1991	21 PONTOS
22	POLYANA DE FREITAS SANTOS	26/12/1991	21 PONTOS
23	ANDRÉIA CRISTINA RODRIGUES GOMES	14/11/1992	21 PONTOS
24	SANABIA CATANHEDE MATOS	04/06/1994	21 PONTOS
25	CARLIANE SILVA SANTOS	01/07/1994	21 PONTOS
26	CARLA BIANCA NASCIMENTO MUNIZ	25/05/1996	21 PONTOS
27	LAYS REGINA DO NASCIMENTO MOREIRA	22/03/2000	21 PONTOS
28	EUNICE PEREIRA CANTANHEDE	21/08/1975	20 PONTOS
29	MARIA LUCIMAR S. SILVESTRE	19/11/1977	19 PONTOS
30	MARIA DA CONCEIÇÃO CANTANHEDE BEZERRA	28/11/1989	19 PONTOS
31	NEUZIELY DA PAIXÃO PEREIRA COELHO	09/04/1993	19 PONTOS
32	DÉBORA RIBEIRO MAFRE	21/06/1993	19 PONTOS
33	ERENILDES MOURA RIBEIRO	20/07/1990	19 PONTOS
34	ELLEN CRISTINA LIMA SILVA	19/01/1992	19 PONTOS
35	PAULO VITOR PEREIRA COSTA	26/10/1995	19 PONTOS
36	MARIA ARAUJO DA SILVA LIMA	30/04/1979	18 PONTOS
37	CHEYSA CARLA DE JESUS COSTA	09/01/1086	18 PONTOS
38	TEREZA DE JESUS PIRES SEREJO RODRIGUES	29/01/1986	18 PONTOS
39	LAURIDIA COSTA DE JESUS	15/10/1990	18 PONTOS
40	KEVENY CRISTINA COELHO	25/02/1990	18 PONTOS

41	BRENDA RAISSA DA SILVA SOUZA	11/08/1993	18 PONTOS
42	JAINARA PEREIRA RIBEIRO	16/03/1997	18 PONTOS
43	FRANCISCA LEONIDAS SOUSA RIBEIRO	15/09/1970	17 PONTOS
44	ELIZANE FREITAS NASCIMENTO	28/09/1977	17 PONTOS
45	FRANCINEIA CANTANHEDE	14/12/1978	17 PONTOS
46	DARLUCIA RIBEIRO MARTINS	21/06/1984	17 PONTOS
47	VIRGINIA MARIA FERREIRA REIS	25/01/1984	17 PONTOS
48	ROSILENE AGUIAR DOS SANTOS	21/06/1984	17 PONTOS
49	PAULA FERNANDA MORAES RAIOL	18/07/1987	17 PONTOS
50	TAINARA DOS SANTOS CHAVES	11/04/1992	17 PONTOS
51	PRISCILA CASTRO DOS SANTOS	10/07/1992	17 PONTOS
52	LUCILENE ALMEIDA PEREIRA	04/03/1994	17 PONTOS
53	WILLYANE KELEN MENDONÇA SILVA	19/04/1994	17 PONTOS
54	SARAH THAYS DA COSTA ROCHA	08/11/1997	17 PONTOS
55	LEIDIANE SANTOS SOUZA	21/12/1998	17 PONTOS
56	LINDINALVA MARQUES PEREIRA	29/01/1998	17 PONTOS
57	GESSICA FABIANA SANTOS SOUSA	23/06/1999	17 PONTOS
58	LICERIA CANTANHEDE SILVA	19/10/1966	17 PONTOS
59	VALDINEIA SILVA DA SILVA	23/11/1986	17 PONTOS
60	ELINALDO MATOS NUNES	09/11/1975	16 PONTOS
61	IZABEL SANAY ARAUJO PEREIRA	05/02/1980	16 PONTOS
62	ODENILVIA DA SILVA MORAES	21/02/1981	16 PONTOS
63	RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA	06/03/1991	16 PONTOS

2 ASSISTENTE SOCIAL

ORD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LAIZE VANESSA ROCHA MORAES	20/06/1984	16 PONTOS
2	LAISA CRISTINA COELHO COSTA	30/05/1991	15
3	ERICA FERNANDA FERREIRA SAMPAIO	04/06/1998	15
4	TASSIA NAYARA SILVA GOMES	24/06/1990	15
5	ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS	05/01/1971	15
6	LAYS CANTANHEDE SOUSA	01/03/1988	15
7	ISABELA MENDES DE SOUZA	10/09/1996	15
8	KARLIANY CARVALHO CARDOSO	12/05/1994	15

3 PSICÓLOGO

ORD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAFAELLE MUNIZ DE SOUSA	05/05/1988	15
2	TAYNARA CRISTINA ARAUJO	26/02/1993	15
3	MARIA APARECIDA RODRIGUES MENDES	20/04/1971	14
4	SALYME GIHAN CARVALHO SAUAIA	03/06/1985	14
5	DANIELE SANTOS	01/11/1993	14
6	SUELEN DE BARROS CANAVIEIRA	04/01/1994	14
7	DYHENE ARAÚJO SILVA DINIZ	18/09/1989	13

PSICÓLOGO - PCD

ORD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	HUBILLENY KELLY CAIRES PESTANA	04/09/1990	6

CADASTRO DE RESERVA - CUIDADOR

ORDEM	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ERENILDES DA CONCEIÇÃO DE MATOS CARVALHO	11/12/1968	15 PONTOS
2	LIVIA VANESSA SERRA NUNES	20/12/1982	15 PONTOS
3	VIVIANE DE SOUSA DOS SANTOS	17/04/1984	15 PONTOS
4	THAYSE SANTOS DE OLIVEIRA (RECURSO)	06/04/1999	15 PONTOS
5	MARIA CÂNDIDA DE SOUSA DA SILVA	22/07/1988	14 PONTOS
6	JEÂNIA PAIXÃO GOMES	23/08/1988	14 PONTOS
7	MARÍLIA LIMA SAMINEZ	16/04/1998	14 PONTOS
8	FRANCILEIDE RODRIGUES DE JESUS (RECURSO)	02/07/1995	14 PONTOS
9	MARIA CLAUDILENE PEREIRA COSTA	03/01/1997	14 PONTOS
10	MARIA IVONETE DE SOUSA PROTAZIO	06/01/1991	14 PONTOS
11	ANA BARBOSA MAIA	31/10/1982	13 PONTOS
12	JÉSSICA ARIELLE DE FREITAS	26/09/1989	13 PONTOS
13	CLEIZIA SANTOS MUNIZ	02/11/1990	13 PONTOS
14	CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	16/05/1964	12 PONTOS
15	VALTENINA SANTOS	05/12/1974	12 PONTOS
16	CLAUDIMAR FREITAS SANTOS	28/09/1978	12 PONTOS
17	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	28/07/1982	12 PONTOS
18	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	02/06/1983	12 PONTOS
19	EDUARDA DE MORAES CUNHA	26/07/1999	12 PONTOS
20	DIANA SILVA GOMES MARQUES	10/07/1991	12 PONTOS
21	THAYS REJANE SILVA RAMOS	01/09/2001	12 PONTOS
22	CLARICE CUNHA SERRA	02/02/2000	12 PONTOS
23	ARLETE RODRIGUES PACHECO	16/08/1978	11 PONTOS
24	MÁRCIO RABÊLO PINHO	20/11/1978	11 PONTOS
25	LAYANA CARLA SILVA PINHEIRO	15/08/1995	11 PONTOS
26	KAYANE BIANCA PEREIRA LUNA (RECURSO)	23/02/2000	04 PONTOS
27	RITIANY SILVA OLIVEIRA	03/03/1982	10 PONTOS
28	LEILA SANTOS SOUZA	05/04/1979	10 PONTOS
29	VERENA BEZERRA BRITO	01/09/1994	10 PONTOS
30	SELQUIANE CASTRO BARCELAR	16/08/1996	10 PONTOS
31	AMANDA FREITAS CASTRO	14/04/1998	10 PONTOS
32	MIZALENE SILVA DA SILVA	12/06/1998	10 PONTOS
33	ISANA DE MARIA DOS SANTOS XAVIER	21/09/1980	08 PONTOS
34	CLAUDIANA BRITO CRUZ	09/03/1983	08 PONTOS
35	FRANCIMEIRE DO VALE LIMA LEITE	24/03/1986	08 PONTOS
36	ALINE ROSIMARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES	11/04/1987	08 PONTOS
37	IDENILDE CAIRES BRITO	05/07/1990	08 PONTOS
38	NATALIA CRISTINA MAIS COSTA	24/12/1992	08 PONTOS
39	PAULO SERGIO DA SILVA	18/03/1999	08 PONTOS
40	LEIDIANE PINHEIRO COSTA	11/11/1999	08 PONTOS
41	JERDIANE BAIA CORREIA	01/03/1989	07 PONTOS
42	ÍTALA MAYSÁ PROTÁZIO GOMES DA ROCHA	29/11/1989	07 PONTOS
43	DARLENE LIMA SILVA	21/05/1996	07 PONTOS
44	ANA CARLA SILVA COSTA	09/07/1984	06 PONTOS

45	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE MACÊDO	02/07/1989	06 PONTOS
46	JESSICA ALVES CARVALHO	11/11/1990	06 PONTOS
47	CLAUDIANA SOUSA GOMES	31/05/1991	06 PONTOS
48	SUELMA RAÍSSE LOIOLA SOUZA	24/03/1994	06 PONTOS
49	LUIS CARLOS CANTANHEDE SANTOS JUNIOR	05/03/1995	06 PONTOS
50	NAYRA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	01/10/1998	06 PONTOS
51	ROSANGELA MARIA ATAIDES SOUSA	28/12/1965	04 PONTOS
52	MARIA MONICA ARAUJO SOARES	15/06/1971	04 PONTOS
53	AMANDA MALUF MARTINS	08/06/1984	04 PONTOS
54	CLEONICE OLIVEIRA DOS REIS	22/09/1986	04 PONTOS
55	CLEUDEMIR PEREIRA COSTA	02/01/1991	04 PONTOS
56	DAYANA FERREIRA LIMA	11/09/1999	04 PONTOS
57	KAYANE BIANCA PEREIRA LUNA	23/02/2000	04 PONTOS
58	DIANA SOUSA OLIVEIRA	14/09/1978	03 PONTOS
59	BERNADETE NASCIMENTO SILVA	14/10/1978	03 PONTOS
60	KATIA REGINA REIS OLIVEIRA	07/12/1978	03 PONTOS
61	ANA LUZIA MAIA BANDEIRA	07/05/1984	03 PONTOS
62	LINDINALVA SANTOS ALVES	01/10/1985	03 PONTOS
63	ELIONAI MARTINS DELGADO	17/11/1987	03 PONTOS
63	MIRIÃ LIMA DE JESUS	13/04/1997	03 PONTOS

CADASTRO DE RESERVA - ASSISTENTE SOCIAL

ORD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JACILENE COSTA DO VALE CORRÊA	12/02/1963	14 PONTOS
2	CREUSA MIRANDA DOS SANTOS	26/09/1980	14 PONTOS
3	CYNTHIA GARCIA VIEIRA	24/09/1979	14 PONTOS
4	PATRÍCIA REGINA ARAUJO COELHO	12/06/1971	14 PONTOS
5	NAIR DE JESUS RODRIGUES	12/11/1984	14 PONTOS
6	GEICY NAYRA LOPES DE SOUSA DAB SILVA	25/12/1990	14 PONTOS
7	GLEIDE DANIELA DE JESUS COSTA	10/07/1993	14 PONTOS
8	DALVA DA SILVA DESTERRO	15/11/1978	13 PONTOS

CADASTRO DE RESERVA - PSICÓLOGO

ORD	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	AURICLÉ RODRIGUES PEREIRA BRUNO	24/10/1978	11 PONTOS
2	TAYANA SILVA AQUINO ARAUJO	02/11/1985	10 PONTOS
3	ANTONIA CUNHA CARVALHO	06/06/1981	9 PONTOS
4	LAYANE CRISTINE MARQUES DO NASCIMENTO	05/05/1997	9 PONTOS
5	YASMIM SOUZA PIRES	12/07/1995	9 PONTOS
6	RAIANE FERREIRA COSTA	12/07/1993	8 PONTOS
7	VALESCA OLIVEIRA DA SILVA	04/02/1990	6 PONTOS
8	DÉBORA SANTOS FERREIRA MELO	15/03/1994	6 PONTOS

Os selecionados devem comparecer à SEMED (Complexo Ferroviário) no período de 11 a 13 de Maio munidos de todos os documentos exigidos no Edital para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: c06a914d9f9baf2cff92fcc5034ef9df

DECRETO 287 DE 10 DE MAIO DE 2022.

DECRETO 287 DE 10 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), DE ROSÁRIO/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO-MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rosário/MA.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da comissão municipal de regularização fundiária urbana (REURB):

- **THAMYRES SILVA FEITOSA**, engenheira, representante da Secretaria de Infraestrutura; suplente **RAIMISON BASTOS SOUSA**, arquiteto;
- **PAULA CRISTINE SOARES ALMEIDA**, assistente social, representante da Secretaria de Assistência Social; suplente **SAMUEL ARTHUR REIS ANCELES ALVES**, gestor do cadastro único;
- **ANTONIO LIMA DA COSTA JUNIOR**, assessor técnico, representante da Secretaria de Meio Ambiente; suplente **GIDEONI CANTANHEDE VIEIRA**, engenheiro ambiental;
- **NAYLSON SILVA DOS SANTOS**, assistente técnico, representante da Secretaria de Finanças; suplente **LUCIANE SILVA CALVET**, auxiliar administrativo;
- **EDNEIA MATOS LIMA**, advogada, representante da Procuradoria Geral do Município; suplente **THYANNA FERNANDA ANCELES DOS SANTOS**, advogada;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: ad283b317e19212a21cfd7bc68edc6e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 013/2022.
GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
DETENTORA: A. O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF: 031.272.203-67, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2022**, para registro de preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de abril de 2022 que indicou como vencedora a empresa: **A. O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 033/2022. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa: **A. O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ: **40.289.323/0001-61**, localizada na Rua **Alagoas, S/Nº, Centro, Feira Nova Do Maranhão/MA**, representada pelo Sr. **ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES**, portador do RG: **058607752016 SSP/MA**, inscrito no CPF: **083.877.413-02**; sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2022, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras

especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.
SAMBAÍBA/MA, 10 de maio de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES
DETENTORA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:
A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO
CNPJ: 40.289.323/0001-61

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	VIDEOS INSTITUCIONAIS DE ATÉ 60s	UND	80	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
2	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 05 (CINCO) MIN DE DURAÇÃO.	UND	24	R\$ 3.080,00	R\$ 73.920,00
3	DOCUMENTÁRIOS DE ATÉ 10 (DEZ) MIN DE DURAÇÃO	UND	05	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
4	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK, WHATSAPP E INSTAGRAM)	UND	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
5	TRANSMISSÃO DE LIVES (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE)	HORAS	120	R\$ 275,00	R\$ 33.000,00
TOTAL: R\$ 204.320,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)					

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **a2e46b89fa1f382259a165609087671d**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 015/2022.
GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA
DETENTORA: EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2022**, para registro de preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de abril de 2022 que indicou como vencedora a empresa: **EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 035/2022. **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa: **EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.430.700/0001-70**, localizada na Rua **Melquiades Moreira, Nº 417, Centro, Balsas/MA**, representada pelo Sr. **Antonio Carlos Pereira Junior**, portador do RG: **7576822979 SEJSP/MA**, inscrito no CPF: **981.270.713-15**; sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA GESTANTES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens

constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2022, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA

GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 10 de maio de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA
ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR
DETENTORA
EMPRESA BENEFICIÁRIA:
EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.430.700/0001-70

ITEM	PRODUTOS	UND	MARCA	QUNT	V. UNT	V. TOTAL
1	BANHEIRA DE 20L UNISSEX	UND	CAJOVIL	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
2	PAGÃO INFANTIL COM 03 PEÇAS	UND	BABY STAR	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
3	KIT MIJÃO INFANTIL C/3 100% ALGODÃO	UND	BABY STAR	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
4	KIT CAMISETAS REGATA C/ 3 100% ALGODÃO	UND	BABY STAR	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
5	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO	UND	PAPI	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
6	CUEIRO COM 03 PEÇAS 100% ALGODÃO 60CMX80CM	UND	PAPI	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
7	KIT DE LUVAS E GORRO	UND	BABY STAR	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
8	MEIAS LISAS 100% ALGODÃO	UND	PINDUCA	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
9	FRALDAS DE TECIDOS COM 05 UNIDADES 100% ALGODÃO 70X70CM	UND	PAPI	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
10	MANTA 100% ALGODÃO 70CMX90CM	UND	PAPI	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
11	CREME ANTI ASSADURA	UND	BARUEL	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
12	SABONETE INFANTIL BARRA	UND	BARUEL	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
13	ALGODAO	UND	COTTON	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
14	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA	UND	KIKA	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
15	SABONETEIRA	UND	KIKA	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
16	COTONETE	UND	COTTON	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00

17	KIT 2 MAMADEIRAS 260 E 80 ML	UND	KIKA	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
TOTAL R\$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: af4e10caff031389eda1b5c9f382ea68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 014/2022.
GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
DETENTORA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2022**, para registro de preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 25 de abril de 2022 que indicou como vencedora a empresa: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 034/2022. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.800.493/0001-09**, localizada na Rua **Antonio Jacobina, Nº 1104, Letra E, Centro, Balsas/MA**, representada pelo Sr. **Kleitton Silva Dos Santos**, portador do RG: **014266742000-9 SESP/MA**, inscrito no CPF: **646.842.023-72**; sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA PARA AS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL (PRODUÇÃO CULTURAL, GASTRONOMIA, SAÚDE E BELEZA)** conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2022, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.
SAMBÁIBA/MA, 10 de maio de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
KLEITON SILVA DOS SANTOS
DETENTORA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.800.493/0001-09

SEGMENTO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	NR. DE PESSOAS	C.H. P/TURMA	UNIT	TOTAL
1	Automaquiagem	2	UNID	20	20	R\$ 3.580,83	R\$ 7.161,66
2	Básico de depilação	2	UNID	20	20	R\$ 3.580,83	R\$ 7.161,66
3	Cuidador de Idoso	2	UNID	20	30	R\$ 5.302,50	R\$ 10.605,00
4	Design de sobrancelhas com Henna	2	UNID	20	20	R\$ 3.635,00	R\$ 7.270,00
5	Limpeza de pele	2	UNID	20	20	R\$ 3.701,67	R\$ 7.403,33
6	Modelagem e Confecção de Bolsas em Tecidos	1	UNID	20	40	R\$ 3.701,67	R\$ 3.701,67
7	Corte e Costura: Noções Básicas	2	UNID	20	60	R\$ 10.771,67	R\$ 21.543,33
8	Auxiliar Administrativo	4	UNID	30	20	R\$ 7.636,67	R\$ 30.546,67
9	Preparo de Doces, Pizza e Saladas	2	UNID	20	20	R\$ 3.685,00	R\$ 7.370,00
10	Preparo de Salgados	2	UNID	20	20	R\$ 3.865,00	R\$ 7.730,00
11	Preparo de Trufas	2	UNID	20	20	R\$ 3.865,00	R\$ 7.730,00
12	Relações Humanas e Ética no Trabalho	2	UNID	12	24	R\$ 3.781,67	R\$ 7.563,33
13	Primeiros Socorros	1	UNID	30	20	R\$ 3.751,67	R\$ 3.751,67
14	Palestras para gestantes em preparação para o nascimento do bebê, com tema voltado para preservação de DST, Drogas, Tabagismo e Alcoolismo dentre outros na gravidez	2	UNID	30	8	R\$ 3.069,67	R\$ 6.139,33
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	60				R\$ 23,83	R\$ 1.429,80
	Lanche	80				R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
	Locação de local para o evento	2				R\$ 697,00	R\$ 1.394,00
15	Capacitação: Pai Presente - "AVASUS", voltada para Pais e Mães buscando a conscientização dos pais sobre a importância dos direitos dos mesmos nos primeiros meses do bebê.	2	UNID	30	8	R\$ 4.001,67	R\$ 8.003,33
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	80	KIT	30	-	R\$ 21,33	R\$ 1.706,67
	Lanche	80	UNID	-	-	R\$ 19,33	R\$ 1.546,40
	Locação de local para o evento	2	UNID	-	-	R\$ 733,33	R\$ 1.466,66
16	Capacitação: Atividade Lúdicas e Musicais, bem como orientações sobre saúde Bucal e higiene dentre outros para público alvo de até 6 anos.	2	UNID	-	-	R\$ 4.001,67	R\$ 8.003,33
	Palhaço mala bruta + musical infantil kit com: creme, fio, escova dental, pente cotonete, sabonete e creme de cabelo	150	KIT	-	-	R\$ 66,67	R\$ 10.000,00
	Lanche e organizadores	200	UNID	-	-	R\$ 16,67	R\$ 3.333,33
	Locação de local para o evento	2	UNID	-	-	R\$ 733,33	R\$ 1.466,66
17	Capacitação de visitantes e coordenadores do Programa Criança Feliz	3	UNID	-	-	R\$ 3.533,33	R\$ 10.599,99
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	20	KIT	20	-	R\$ 22,33	R\$ 446,60
	Lanche	50	UNID	-	-	R\$ 15,67	R\$ 783,33
	Locação de local para o evento	3	UNID	-	-	R\$ 733,33	R\$ 2.199,99
18	Capacitação de Agentes de Saúde, comunidade e demais profissionais sobre o ECA, prevenção de abusos sexuais e trabalho infantil no município	3	UNID	-	-	R\$ 3.833,33	R\$ 11.499,99
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	90	UNID	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.009,70
	Lanche	90	UNID	-	-	R\$ 16,33	R\$ 1.469,70
	Locação de local para o evento	3	UNID	-	-	R\$ 733,33	R\$ 2.199,99
19	Curso de Relações Humanas e Ética Profissional	3	UNID	-	-	R\$ 3.866,67	R\$ 11.600,00
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	90	UNID	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.009,70
	Lanche	90	UNID	-	-	R\$ 18,33	R\$ 1.649,70
	Locação de local para o evento	3	UNID	-	-	R\$ 733,33	R\$ 2.199,99
20	Curso de Motivação Pessoal e Trabalho em equipe	3	UNID	-	12	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	90	UNID	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.009,70
	Lanche	90	UNID	-	-	R\$ 18,33	R\$ 1.649,70
	Locação de local para o evento	3	UNID	-	-	R\$ 733,33	R\$ 2.199,99
SEGMENTO SAÚDE							
1	Primeiros socorros	2	UND	20	16	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 16,67	R\$ 1.666,67
	Locação de local para o evento	1	UND	-	-	R\$ 760,00	R\$ 760,00

2	Atendimento Humanizado Hospitalar	2	UND	-	16	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 16,67	R\$ 1.666,67
	Locação de local para o evento	2	UND	-	-	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
3	Palestra relacionada a DST/AIDS e drogas voltadas para o público jovem do município	2	UND	-	-	R\$ 3.833,33	R\$ 7.666,66
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	200	UND	-	-	R\$ 26,67	R\$ 5.333,33
	Lanche	200	UND	-	-	R\$ 17,33	R\$ 3.466,00
	Locação de local para o evento	1	UND	-	-	R\$ 760,00	R\$ 760,00
4	Relações Humanas e Ética Profissional	3	UND	-	-	R\$ 3.833,33	R\$ 11.499,99
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	200	UND	-	-	R\$ 27,67	R\$ 5.533,33
	Lanche	200	UND	-	-	R\$ 16,67	R\$ 3.333,33
	Locação de local para o evento	3	UND	-	-	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
	Organização do Evento	3	UND	-	-	R\$ 1.266,67	R\$ 3.800,00
5	Pesquisa domiciliar feita por equipes compostas com no mínimo 1 auxiliar de saúde para mapear pessoas com necessidades especiais e idosos com hipertensão, obesidade e outras doenças que necessitem de cuidados especiais para apresentação de proposta de ação à agentes de saúde e equipes de PSF	3	UND	-	-	R\$ 4.433,33	R\$ 13.299,99
	Kit do pesquisador (bloco, crachá, pasta, Prancheta)	15	UND	-	-	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
	Água	100	UND	-	-	R\$ 3,83	R\$ 382,67
	Consolidação de dados e elaboração do Plano de Trabalho	1	UND	-	-	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67
	Palestra com idosos e equipe do PSF sobre doenças relacionadas a terceira idade e a importância dos cuidados médicos e controles de taxas na terceira idade	3	UND	-	-	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
6	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	250	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 5.582,50
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
	Locação de local para o evento	2	UND	-	-	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
	Organização do Evento	2	UND	-	-	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33
	Mesa temática para apresentação da pesquisa realizada, bem como outras percepções colhidas durante os eventos anteriores e proposição de ações	1	UND	-	-	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
7	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	20	UND	-	-	R\$ 276,67	R\$ 5.533,33
	Lanche	20	UND	-	-	R\$ 19,00	R\$ 380,00
	Locação de local para o evento	2	UND	-	-	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
	Organização do Evento	2	UND	-	-	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
	Curso de Relações Humanas e Ética Profissional	3	UND	-	-	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00
8	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	90	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.009,70
	Lanche	90	UND	-	-	R\$ 18,33	R\$ 1.649,70
	Locação de local para o evento	3	UND	-	-	R\$ 766,67	R\$ 2.300,00
SEGMENTO EDUCAÇÃO							
1	Curso de Formação de Professores - Etapa I	4	UND	100	12h	R\$ 3.733,33	R\$ 14.933,32
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
	Locação de local para o evento	1	UND	-	-	R\$ 793,33	R\$ 793,33
2	Curso de Motivação Pessoal e Trabalho em equipe	3	UND	-	-	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	300	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 6.699,00
	Lanche	300	UND	-	-	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
	Locação de local para o evento	3	UND	-	-	R\$ 766,67	R\$ 2.300,00
3	Palestra: Oratória, comunicação, marca pessoal, mercado de trabalho e autoestima	2	UND	-	-	R\$ 3.433,33	R\$ 6.866,66
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 16,67	R\$ 1.666,67
	Locação de local para o evento	1	UND	-	-	R\$ 793,33	R\$ 793,33
4	Curso de Formação Continuada para Professores II Etapa	3	UND	100	12h	R\$ 3.566,67	R\$ 10.700,00
	Kit do participantes (bloco, crachá, pasta)	100	UND	100	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	100	-	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	Locação de local para o evento	1	UND	-	-	R\$ 793,33	R\$ 793,33

5	Palestra: Pais e Educadores: O papel dos Pais em tempo de crise: Proteger x Cuidar - Autoconhecimento como pré-requisito para educar	2	UND	-	4	R\$ 4.160,00	R\$ 8.320,00
	Kit do participantes (bloco, crachá, caneta e pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
	Locação de local para o evento	1	UND	-	-	R\$ 793,33	R\$ 793,33
SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO							
1	Auxiliar Administrativo	2	UND	20	-	R\$ 3.733,33	R\$ 7.466,66
	Kit do participantes (bloco, crachá, caneta e pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
	Locação de local para o evento	2	UND	-	-	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
2	Técnicas de recepção	2	UND	20	-	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
	Kit do participantes (bloco, crachá, caneta e pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	Locação de local para o evento	2	UND	-	-	R\$ 766,67	R\$ 1.533,34
3	Auxiliar Contábil	2	UND	20	-	R\$ 3.433,33	R\$ 6.866,66
	Kit do participantes (bloco, crachá, caneta e pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 16,67	R\$ 1.666,67
	Locação de local para o evento	2	UND	-	-	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
4	Relações Humanas no trabalho	2	UND	20	-	R\$ 3.566,67	R\$ 7.133,34
	Kit do participantes (bloco, crachá, caneta e pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	Locação de local para o evento	2	UND	-	-	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
5	Liderança de equipes	2	UND	20	-	R\$ 4.160,00	R\$ 8.320,00
	Kit do participantes (bloco, crachá, caneta e pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
	Locação de local para o evento	2	UND	-	-	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
6	Agente de Portaria	2	UND	20	-	R\$ 3.733,33	R\$ 7.466,66
	Kit do participantes (bloco, crachá, caneta e pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
	Locação de local para o evento	2	UND	-	-	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
7	Vigia patrimonial	2	UND	20	-	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
	Kit do participantes (bloco, crachá, caneta e pasta)	100	UND	-	-	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
	Lanche	100	UND	-	-	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	Locação de local para o evento	2	UND	-	-	R\$ 1.766,67	R\$ 3.533,34
RESUMO GERAL							
	TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 241.735,90					
	TOTAL SAÚDE	R\$ 147.081,20					
	TOTAL EDUCAÇÃO	R\$ 84.723,97					
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO	R\$ 93.183,97					
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA	R\$ 566.725,04					

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 7a446454d5d2ed01c5415e121e80b1b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO O-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX REGISTRO DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0305.0001/2022. OBJETO: Contratação Eventual e Futura de empresa especializada para execução de serviços de; recapeamento e manutenção de vias asfálticas (tapa buraco), pavimentação em bloco sextavado e pavimentação asfáltica, em ruas e avenidas do município, em conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Concorrência Pública. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA

DE ABERTURA: 13 de junho de 2022 às 09:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situado à Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo telefone 99 3566-1049, pelo site <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php> e pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com.

##DAT Santa Filomena do Maranhão/MA, 09 maio de 2022
##ASS Clidenor Gomes Costa S.
##CAR Presidente da CPL

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: b4dd471de948e5deb0f4b998a2250a17

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES ELETRONICOS
004/2022 E 005/2022**

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 01.0305.0001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública no município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2022 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 01.0305.0002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de próteses dentárias. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2022 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e no site do TCE/MA no sistema SACOP. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 09 de maio de 2022.

##ASS WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

##CAR Pregoeiro

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: ea15cdf3fadeef7f54816b2e210bccc2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, torna público que **realizará no dia 25/05/2022, às 08h00min (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 07h59min (horário de Brasília) do dia 25/05/2022. O Edital da presente licitação

poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00min às 14h00min (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeiturasp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de maio de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro do Município.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b7ff216fc5cbe92e427ea615168fa239*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 001/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Grutinha, no Município de São Domingos do Azeitão - MA.

DATA DA SESSÃO: 31/05/2022

HORÁRIO: 15h00 (quinze horas).

FONTE DE RECURSOS: PROPOSTA Nº 13951.4410001/21-003 - SISMOB.

VALOR ESTIMADO: R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, por meio digital, também nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>** e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://site.tce.ma.gov.br/>. Mais informações, poderão ser solicitadas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 06 de maio de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a678ec41acb096e0f33ef589b75a82cb*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - Nº 035/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**

DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: CRISBELL LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 04.251.433/0001-70.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL e CLÁUSULA XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 E Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E VERÔNICA RODRIGUES FREIRE MARTINS (CONTRATADO).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 103143c12104df68bc5a40c36cb7116e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020, 021 - 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL/PMSDM

Aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pelo Sr. Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, JOSEPH SOUZA BATISTA - ME** inscrita no CNPJ: 17.785.993/0001-57, localizado na avenida Campos Dantas nº 1673 - Bairro Campos Dantas cidade de Presidente Dutra - MA, neste ato representado pelo Sr. Joseph Souza Batista portador do Rg nº.: 02394373203-5 e do CPF Nº.: 029.737.733-77, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de peças para poços artesianos da zona urbana e rural, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA., para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a

fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 132/2022.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	9	R\$ 1.216,00	R\$ 10.944,00
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	9	R\$ 1.496,10	R\$ 13.464,90
3	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	12	R\$ 1.825,65	R\$ 21.907,80
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	9	R\$ 2.729,15	R\$ 24.562,35
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	6	R\$ 2.799,00	R\$ 16.794,00
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	9	R\$ 2.890,00	R\$ 26.010,00
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	3	R\$ 3.003,00	R\$ 9.009,00
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	6	R\$ 3.185,00	R\$ 19.110,00
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	6	R\$ 3.887,50	R\$ 23.325,00
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	6	R\$ 5.398,65	R\$ 32.391,90
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	3	R\$ 6.875,45	R\$ 20.626,35
12	Motor submerso 2HP, monofásico, 4" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	12	R\$ 1.610,20	R\$ 19.322,40
13	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	15	R\$ 1.745,10	R\$ 26.176,50
14	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4" Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	12	R\$ 1.990,20	R\$ 23.882,40
15	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) até 68 mt. Marca: Ebara Fabricante: Ebara	Pça	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
16	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) até 68 mt. Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	9	R\$ 950,10	R\$ 8.550,90
17	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) até 135 mt. Marca: Ebara Fabricante: Ebara	Pça	9	R\$ 1.010,15	R\$ 9.091,35
18	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) até 135 mt. Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	9	R\$ 1.025,40	R\$ 9.228,60
19	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 1,5 a 6,5 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) até 176 mt. Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	6	R\$ 1.080,25	R\$ 6.481,50
20	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) de 74 mt. Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	6	R\$ 1.102,40	R\$ 6.614,40
21	Bombeador Especificação: Bombeador com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) de 111 mt. Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	9	R\$ 1.548,00	R\$ 13.932,00
22	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 3,0 a 8,0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) até 183 mt. Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	9	R\$ 1.710,00	R\$ 15.390,00
23	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 5,0 a 13,0 (m³/h) com altura monometrica (m.c.a) até 81 mt. Marca: Bombas Leão Fabricante: Bombas Leão	Pça	6	R\$ 1.122,55	R\$ 6.735,30

24	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 5,0 a 13,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) até 135 mt	Pçca	6	R\$ 1.925,99	R\$ 11.555,94
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
25	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 5,0 a 13,0 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) até 150 mt	Pçca	12	R\$ 1.752,00	R\$ 21.024,00
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
26	Bombeador 4" Especificação: Bombeador com vazão de 7 a 17 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) até 90 mt	Pçca	3	R\$ 1.778,00	R\$ 5.334,00
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
27	Bombeador 6" Especificação: Bombeador com vazão de 7 a 17 com (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) até 195 mt	Pçca	3	R\$ 1.964,00	R\$ 5.892,00
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
29	Bombeador 6" Especificação: Bombeador com vazão de 12 a 24 (m³/h) com altura monométrica (m.c.a) até 209 mt	Pçca	3	R\$ 3.980,00	R\$ 11.940,00
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
36	Luva de união de ferro 1 1/2"	Pçca	450	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
37	Luva de união de ferro 2"	Pçca	330	R\$ 20,15	R\$ 6.649,50
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
38	Registro esfera soldável 50 mm	Pçca	66	R\$ 20,00	R\$ 1.320,00
	Marca: Multilit				
	Fabricante: Multilit				
39	Registro esfera soldável 60 mm	Pçca	42	R\$ 27,00	R\$ 1.134,00
	Marca: Multilit				
	Fabricante: Multilit				
40	Adaptador soldável curto 50 mm 1 1/2"	Pçca	60	R\$ 5,85	R\$ 351,00
	Marca: Multilit				
	Fabricante: Multilit				
41	Adaptador soldável curto 60 mm x 2"	Pçca	60	R\$ 8,25	R\$ 495,00
	Marca: Multilit				
	Fabricante: Multilit				
42	Joelho de 45 galvanizado 1 1/2"	Pçca	57	R\$ 18,10	R\$ 1.031,70
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
43	Joelho de 45 galvanizado 60 mm	Pçca	30	R\$ 27,10	R\$ 813,00
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
44	Niperoscável galvanizado 1 1/2"	Pçca	60	R\$ 18,10	R\$ 1.086,00
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
45	Niperoscável galvanizado 60 mm	Pçca	36	R\$ 22,15	R\$ 797,40
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
46	Tee galvanizado 1 1/2"	Pçca	75	R\$ 29,50	R\$ 2.212,50
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
47	Tee galvanizado 2"	Pçca	45	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
48	União galvanizado 1 1/2"	Pçca	60	R\$ 35,10	R\$ 2.106,00
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
49	União galvanizada 2"	Pçca	45	R\$ 55,25	R\$ 2.486,25
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
50	Curva 90 galvanizada 1 1/2"	Pçca	60	R\$ 49,10	R\$ 2.946,00
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
51	Curva 90 galvanizada 2"	Pçca	45	R\$ 52,45	R\$ 2.360,25
	Marca: Tupy				
	Fabricante: Tupy S/A				
52	Válvula de retenção vertical 1 1/2"	Pçca	57	R\$ 62,10	R\$ 3.539,70
	Marca: Higiban				
	Fabricante: Higiban				
53	Válvula de retenção vertical 2"	Pçca	30	R\$ 99,20	R\$ 2.976,00
	Marca: Higiban				
	Fabricante: Higiban				
54	Registro de gaveta 1 1/2"	Pçca	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
	Marca: Higiban				
	Fabricante: Higiban				
55	Registro de gaveta 2"	Pçca	15	R\$ 101,20	R\$ 1.518,00
	Marca: Higiban				
	Fabricante: Higiban				
56	Tubo soldável PVC 50 mm	Pçca	90	R\$ 119,00	R\$ 10.710,00
	Marca: krona				
	Fabricante: krona				
57	Tubo soldável PVC 60 mm	Pçca	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
	Marca: Krona				
	Fabricante: Krona				
58	Tampa para poço 6"	Pçca	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
	Marca: Gabitec				
	Fabricante: Gabitec				
59	Cano edutor 1 1/2" 4 m PVC	Pçca	300	R\$ 95,10	R\$ 28.530,00
	Marca: Emar				
	Fabricante: Emar				
60	Cano edutor 2" 4 m ferro	Pçca	30	R\$ 380,25	R\$ 11.407,50
	Marca: Aço cearense				
	Fabricante: Aço cearense				

61	Cano edutor 2" 4 m PVC	Pçca	240	R\$ 115,79	R\$ 27.789,60
	Marca: Emar				
	Fabricante: Emar				
62	Cabo PP 3 x 2,5 mm	Mt	450	R\$ 10,93	R\$ 4.918,50
	Marca: Sil				
	Fabricante: Sil				
63	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	750	R\$ 18,87	R\$ 14.152,50
	Marca: Sil				
	Fabricante: Sil				
64	Cabo PP 3 x 6 mm	Mt	900	R\$ 24,89	R\$ 22.401,00
	Marca: Sil				
	Fabricante: Sil				
65	Cabo PP 3 x 10 mm	Mt	750	R\$ 40,15	R\$ 30.112,50
	Marca: Sil				
	Fabricante: Sil				
66	Cabo PP 3 x 16 mm	Mt	600	R\$ 45,25	R\$ 27.150,00
	Marca: Sil				
	Fabricante: Sil				
67	Corda 12 mm	Mt	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
	Marca: Vonder				
	Fabricante: Vonder				
68	Corda 14 mm	Mt	750	R\$ 4,12	R\$ 3.090,00
	Marca: Vonder				
	Fabricante: Vonder				
69	Corda 16 mm	Mt	600	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
	Marca: Vonder				
	Fabricante: Vonder				
70	Disjuntor 16 A	Pçca	30	R\$ 22,10	R\$ 663,00
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
71	Disjuntor 25 A	Pçca	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
72	Disjuntor 32 A	Pçca	30	R\$ 26,45	R\$ 793,50
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
73	Disjuntor 50 A	Pçca	30	R\$ 30,12	R\$ 903,60
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
74	Rele de sobrecarga 10 a 16	Pçca	45	R\$ 89,25	R\$ 4.016,25
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
75	Rele de sobrecarga 16 a 25	Pçca	45	R\$ 110,55	R\$ 4.974,75
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
76	Rele de sobrecarga 25 a 36	Pçca	45	R\$ 184,00	R\$ 8.280,00
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
77	Rele de sobrecarga 36 a 45	Pçca	30	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
78	Rele de sobrecarga 40 a 57	Pçca	45	R\$ 192,00	R\$ 8.640,00
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
79	Contator 9 A	Pçca	45	R\$ 40,56	R\$ 1.825,20
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
80	Contator 12 A	Pçca	45	R\$ 58,10	R\$ 2.614,50
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
81	Contator 18 A	Pçca	45	R\$ 89,15	R\$ 4.011,75
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
82	Contator 25 A	Pçca	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
83	Contator 32 A	Pçca	15	R\$ 121,50	R\$ 1.822,50
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
84	Contator 40 A	Pçca	15	R\$ 122,75	R\$ 1.841,25
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
85	Contator 45 A	Pçca	15	R\$ 121,10	R\$ 1.816,50
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
86	Rele FF sem neutro	Pçca	54	R\$ 72,00	R\$ 3.888,00
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
87	Capacitores de partida	Pçca	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
	Marca: Epcos				
	Fabricante: Epcos				
88	Capacitores de permanente	Pçca	30	R\$ 38,95	R\$ 1.168,50
	Marca: Epcos				
	Fabricante: Epcos				
89	Botoeira dupla	Pçca	36	R\$ 25,10	R\$ 903,60
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
90	Sinaleira monobloco	Pçca	45	R\$ 8,90	R\$ 400,50
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
91	Voltímetro 0 a 500	Pçca	45	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
92	Amperímetro 0 a 100	Pçca	45	R\$ 39,80	R\$ 1.791,00
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				
93	Para raio dps	Pçca	75	R\$ 65,80	R\$ 4.935,00
	Marca: Tron Controles Eletricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Eletricos LTDA				

94	Rotor de plástico para bombeador de 4"	Pça	30	R\$ 28,65	R\$ 859,50
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
95	Rotor para bombeador de 6"	Pça	42	R\$ 29,95	R\$ 1.257,90
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
96	Difusor de plástico para bombeador de 4"	Pça	39	R\$ 30,20	R\$ 1.177,80
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
97	Botão interruptor 3 posição	Pça	30	R\$ 21,10	R\$ 633,00
	Marca: Tron Controles Elétricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Elétricos LTDA				
98	Barra de aterramento	Pça	54	R\$ 23,15	R\$ 1.250,10
	Marca: JI lobato				
	Fabricante: JI lobato				
99	Kit corpo de estagio	Pça	45	R\$ 28,10	R\$ 1.264,50
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
100	Bucha de desgaste	Pça	33	R\$ 30,25	R\$ 998,25
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
101	Acoplamento bombeador	Pça	24	R\$ 45,80	R\$ 1.099,20
	Marca: Bombas Leão				
	Fabricante: Bombas Leão				
102	CLP saída a relé	Pça	45	R\$ 600,25	R\$ 27.011,25
	Marca: Wecon				
	Fabricante: Wecon				
103	Fonte Chaveada	Pça	51	R\$ 125,28	R\$ 6.389,28
	Marca: Sibratec				
	Fabricante: Sibratec				
104	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico	Pça	48	R\$ 1.710,55	R\$ 82.106,40
	Marca: Emmite				
	Fabricante: Emmite				
105	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico	Pça	12	R\$ 1.710,55	R\$ 20.526,60
	Marca: Emmite				
	Fabricante: Emmite				
106	Caixa de comando 50 x 40 x 20	Pça	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00
	Marca: Lukbox				
	Fabricante: Lukbox				
107	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo	Pça	18	R\$ 1.200,54	R\$ 21.609,72
	Marca: Hunter				
	Fabricante: Hunter				
108	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo	Pça	18	R\$ 980,52	R\$ 17.649,36
	Marca: Hunter				
	Fabricante: Hunter				
109	Controlador de horario	Pça	60	R\$ 165,10	R\$ 9.906,00
	Marca: Tron Controles Elétricos LTDA				
	Fabricante: Tron Controles Elétricos LTDA				
110	Boia a com radio transmissor	Pça	30	R\$ 1.945,20	R\$ 58.356,00
	Marca: Ouzer				
	Fabricante: Ouzer				
TOTAL					R\$ 994.970,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física

original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de maio de 2022.

Renan Silva Araújo Assessor de finanças, RG.: 014562822000-1 SSP/MA Órgão Gerenciador do SRP	JOSEPH SOUZA BATISTA - ME CNPJ: 17.785.993/0001-57 Sr. Joseph Souza Batista Rg nº.: 02394373203-5 CPF Nº.: 029.737.733-77,
---	---

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL/PMSDM

Aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato representado pelo Sr. Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, MARIO ANTONIO ARAÚJO (FLUSSO) inscrita no CNPJ: 30.261.268/0001-48, localizada na Rodovia Br 316 km 406- s/n lote II, cidade de Alto Alegre - MA, neste ato representado pelo Sr. Mario Antônio silva Araújo portador do Rg nº.: 20355252002 e do CPF Nº.: 027.248.163-74, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de peças para poços artesianos da zona urbana e rural, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA., para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a

fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 132/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
30	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. - Marca Leão	Peça	6	R\$ 1.198,00	R\$ 7.188,00
31	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca Leão	Peça	6	R\$ 1.138,00	R\$ 6.828,00
32	Quadro de comando motor 10 cv trifásico. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca Leão	Peça	6	R\$ 1.266,00	R\$ 7.596,00
33	Quadro de comando motor 12 cv trifásico. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca Leão	Peça	3	R\$ 1.221,50	R\$ 3.664,50
34	Quadro de comando motor 15 cv trifásico. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca Leão	Peça	3	R\$ 12,53	R\$ 37,59
35	Quadro de comando motor 12 cv monofásico. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca Leão	Peça	3	R\$ 2.455,97	R\$ 7.367,91
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 32.682,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 10 de maio de 2022.

Renan Silva Araújo Assessor de finanças, RG.: 014562822000-1 SSP/MA Órgão Gerenciador do SRP	MARIO ANTONIO ARAÚJO (FLUSSO) CNPJ: 30.261.268/0001-48 Sr. Mario Antônio silva Araújo Rg nº.: 20355252002 CPF Nº.: 027.248.163-74
---	--

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 7673fb8a7a20f0db66e9c6377396483b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, Secretário Municipal de Saúde. O Senhor: **Kairo Coelho de Sousa Correa**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citadas:

RESULTADO:

Item 1: Oxigênio Medicinal 10 m.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F.REIS FILHO & CIA LTDA.

CNPJ: 02.758.851/0001-23.

Valor Global: 70.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 10 m	White Martins	140,000000	500,00

Item 2: Oxigênio Medicinal 3 m.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: F.REIS FILHO & CIA LTDA.

CNPJ: 02.758.851/0001-23.

Valor Global: 47.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 3 m	White Martins	95,000000	500,00

Item 3: Oxigênio Medicinal 1 m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F.REIS FILHO & CIA LTDA.

CNPJ: 02.758.851/0001-23.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 1 m	White Martins	60,000000	200,00

Item 4: Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F.REIS FILHO & CIA LTDA.

CNPJ: 02.758.851/0001-23.

Valor Global: 8.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m	MAI	2.050,000000	4,00

Item 5: Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de

3,5 m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F.REIS FILHO & CIA LTDA.

CNPJ: 02.758.851/0001-23.

Valor Global: 4.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m	MAT	1.150,000000	4,00

Item 6: Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F.REIS FILHO & CIA LTDA.

CNPJ: 02.758.851/0001-23.

Valor Global: 4.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m	MAT	1.085,000000	4,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 10 de maio de 2022

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a74631ff7001c7bfa4f609ec116a50a0*

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.001/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação marcada para realizar-se-à às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2022, ficando a nova de abertura para o dia 24 de maio de 2022, às 10:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação marcada para realizar-se-à às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2022, ficando a nova de abertura para o dia 24 de maio de 2022, às 10:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 692ad8bda59973bfd587ee1e0c74c1ce*

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022 -

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.004/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, marcada para realizar-se às 15:00 horas do dia 11 de maio de 2022, ficando a nova de abertura para o dia 24 de maio de 2022, às 15:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e74536387afac749314d5f94696558dd*

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2903.002/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, marcada para realizar-se hoje, às 15:00 horas do dia 10 de maio de 2022, ficando a nova data de abertura para o dia 25 de maio de 2022, às 15:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 10 de maio de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 38b6963bbe2dfcf0a7e5cf80fa679b37*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Sr. Pedro Barbosa de Carvalho, portadora do RG nº 866501 (SSP/MA) e do CPF nº 029.003.003-04, perfazendo-se o valor total de **R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)**, objetivando a locação de um imóvel para funcionamento provisório da Escola Municipal Carmelita Cipriano no município de São João dos Patos - MA, situado na Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 28 de março de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 002/2021.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 79b23646f4841ac8124c2cda17900d5b*

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04012022/2022

Errata do Extrato de Contrato nº 04012022/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de fevereiro de 2022, pag. 94. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 04012022/2022 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 030122017/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos por intermédio de sua Secretária Municipal de Administração - SEMAD e o senhor PEDRO FERNANDO TORRES DA SILVA - CPF Nº 039.985.403-77. **OBJETO:** Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João dos Patos - MA. VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) dividido em 12 meses no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 04/01/2022; FORO: Comarca de São João dos Patos/MA. ASSINATURAS: Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração pela contratante e o senhor Pedro Fernando Torres da Silva pela Contratada. São João dos Patos/MA, 19/01/2022. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 04012022/2022 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 030122017/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos por intermédio de sua Secretária Municipal de Administração - SEMAD e o senhor PEDRO FERNANDO TORRES DA SILVA - CPF Nº 039.985.403-77. **OBJETO:** Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João dos Patos - MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) dividido em 11 meses no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022; FORO: Comarca de São João dos

Patos/MA. ASSINATURAS: Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração pela contratante e o senhor Pedro Fernando Torres da Silva pela Contratada. São João dos Patos/MA, 21/01/2022.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ed63e3f75d86549cd12a619e2e68b4ac*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL Processo Administrativo Nº 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 150/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, Lote 1.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 101/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.787,69 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0210.1-017 - Construção, Ampliação, Equipamento de Unidades de Saúde A. Básica
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos:
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
500 Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.
ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras) E JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS (Representante legal da empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA).

**Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 31e0267fde2812b072b546ac134a65ed*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022- TOMADA DE

PREÇOS Nº 03/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL
Processo Administrativo Nº 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, LOTE 02.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 101/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.787,69 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0210.1-017 - Construção, Ampliação, Equipamento de Unidades de Saúde A. Básica

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos:

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

500 Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS (Representante legal da empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ca3e1ae7146f448077e1ebce94c104dd

EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 34 / 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: BENIGNA DE C R SOUSA PENSÃO, CNPJ sob

nº 29.319.169/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem em hotéis e pensões para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

ASSINATURA: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras e BENIGNA DE CARVALHO ROCHA SOUSA, representante legal da empresa BENIGNA DE C R SOUSA PENSÃO.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 91b1848c9361f95c3f2cdf3635dd1c18

LEI N. 235, DE 09 DE MAIO DE 2022

LEI n. 235, DE 09 DE MAIO DE 2022

cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania - CMDHC e dá outras providências.

O, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ESTADO DO MARANHÃO**, faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania - CMDHC - órgão colegiado, permanente e autônomo de caráter deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de direitos humanos, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com a finalidade de promover, defender e exercer o controle social sobre as políticas dos direitos humanos na cidade de São Raimundo das Mangabeiras.

§ 1º Constituem direitos humanos para fins de atuação do CMDHC, os direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos e difusos, consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos Tratados e Atos Internacionais ratificados pelo Brasil, na Lei Orgânica do Município de São Raimundo das Mangabeiras, bem como as Normativas contidas no Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH e demais planos correlatos à matéria de direitos humanos em nível nacional.

§ 2º A intervenção do CMDHC independe da provocação das pessoas ou coletividades ofendidas, podendo o mesmo agir de ofício.

CAPÍTULO II DA ATRIBUIÇÃO

Art. 2º Constitui atribuição do CMDHC:

I - contribuir na formulação e definição de políticas públicas e diretrizes dos direitos humanos no âmbito municipal;

II - receber, apurar, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas de violações dos direitos humanos ocorridas no território do Município de São Raimundo das Mangabeiras;

III - fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção dos direitos humanos e da cidadania;

IV - promover trabalhos, emitir pareceres, realizar seminários, estudos, pesquisas e campanhas informativas sobre os direitos humanos na cidade de São Raimundo das Mangabeiras;

V - estabelecer e manter intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para promoção e controle social dos direitos humanos;

VI - instituir e manter atualizado um centro de documentação em Direitos Humanos na cidade de São Raimundo das Mangabeiras;

VII - solicitar informações e ter acesso a todas as dependências de órgãos públicos e instituições privadas destinadas à promoção dos direitos humanos em todos os níveis, no âmbito do Município de São Raimundo das Mangabeiras;

VIII - articular-se com órgãos federais e estaduais encarregados pela política dos direitos humanos para a consecução dos seus objetivos, inclusive no que se refere ao inciso VII;

IX - instituir no âmbito do CMDHC uma Ouvidoria de Direitos Humanos;

X - opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da política municipal dos direitos humanos na Cidade de São Raimundo das Mangabeiras;

XI - representar à autoridade competente para a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo, visando à apuração da responsabilidade por violações aos direitos humanos ou por descumprimento de suas promoções;

XII - pronunciar-se, por deliberação expressa da maioria absoluta de seus Conselheiros, através de Moção, sobre situações que envolvam a afirmação da cidadania e promoção dos direitos humanos;

XIII-elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º Para cumprir suas finalidades institucionais, o CMDHC, no exercício das respectivas atribuições, poderá:

I - solicitar aos órgãos públicos municipais e estaduais instaurados na rede de serviços de promoção da cidadania,

certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II - propor à autoridade de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela violação dos direitos humanos;

III - incidir sobre o orçamento público municipal, em suas fases e etapas, visando à destinação de recursos para a promoção da política de direitos humanos;

IV- apresentar um plano orçamentário para o seu funcionamento;

V- solicitar à Prefeitura da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras;

auxílio de seus serviços para seu pleno funcionamento;

VI - articular-se e integrar-se com o Sistema de Justiça visando à consecução de seus objetivos, sendo assegurada ao mesmo a participação plena em todas as instâncias com direito a voz;

VII - articular-se e integrar-se com o Legislativo visando à consecução de seus objetivos, sendo assegurada a este poder à participação plena em todas as instâncias com direito a voz.

Parágrafo único- Os pedidos de informações ou providências do CMDHC deverão ser respondidos por seus responsáveis no prazo máximo de trinta dias, renovado por mais trinta dias, importando sua inobservância as sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CMDHC será composto por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo cinquenta por cento da Sociedade Civil, entidades e Movimentos Sociais e cinquenta por cento do Poder Público.

§ 1º Os 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes representantes do Poder Público Executivo Municipal serão escolhidos pelo Prefeito da Cidade.

§ 2º Os representantes do Poder Público serão definidos por Decreto do Prefeito que deverá contemplar Autarquias, Empresas Públicas, Institutos e Coordenadorias que executem especificamente políticas de direitos humanos voltadas para os grupos vulneráveis e minorias sociais.

§ 3º Os 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos em Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania.

§ 4º A Assembleia será presidida, obrigatoriamente, pelo representante da Sociedade Civil na Mesa Diretora.

§ 5º O processo de escolha será deliberado em Assembleia pelo CMDHC, importando sua ampla divulgação bem como a consulta pública a todos os seguimentos da sociedade.

Art. 5º O CMDHC será dirigido por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pelos Conselheiros e funcionará através de suas Comissões estabelecidas em Regimento Interno.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos através de voto por maioria absoluta, sendo alternado o cargo de Presidência e Vice-Presidência entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de uma mesma gestão, ficando dois anos para cada mandato, sem recondução.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Art. 6º Os membros titulares e suplentes do CMDHC, governamentais e não governamentais, terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo uma recondução.

Parágrafo único. A função de membro do CMDHC é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 7º O membro do CMDHC perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

I - sua desvinculação do Órgão, Entidade ou Movimento Social que representa;

II - desvinculação do Órgão, Entidade ou Movimento Social que

representa na composição de CMDHC;

III - falta, sem justificativa, a três Assembleias consecutivas ou a seis Assembleias alternadas no período de um ano;

IV - inobservância de uma conduta ética no exercício do mandato.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º O processo de escolha das Organizações Não Governamentais para o primeiro mandato do Conselho será instituído mediante a formação de uma Comissão Eleitoral formada exclusivamente por membros da Sociedade Civil, por Resolução da Prefeitura da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras.

Art. 9º O CMDHC discutirá e aprovará seu Regimento Interno, no prazo máximo de sessenta dias após a posse, que disporá, dentre outros assuntos, sobre sua estrutura administrativa.

Art. 10. Compete à Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras através da SEMAS prover os recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao funcionamento do CMDHC.

Art. 11. O CMDHC apresentará à SEMAS, anualmente, proposta orçamentária para o desenvolvimento e manutenção de suas atividades.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS DO MARANHÃO- MA, 09 DE MAIO DE 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 95a3f0cda8fc4258337a41690ebe9dde*

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 03/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 03/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 150/2022**, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17,

cujo objetivo é a **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, LOTE 01.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 08f7b98099ed6f70dafa58661b676731*

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 04/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 04/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 151/2022**, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.317/0001-17, cujo objetivo é a **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, LOTE 02.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: cd2d650199cd725ce0cca87bb72984a3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **C.A. PEREIRA SILVA COMERCIO**, CNPJ Nº 10.338.572/0001-39, com sede na Tr. Diolino Barros, nº 07, Centro, Presidente Dutra-MA, neste ato representada por seu socio administrador, **CLEDENICE ALVES PEREIRA SOUSA**, CPF nº 365.290.013-87, RG nº 000114960599-2, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 27/2022, "**ex vi**" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **C.A. PEREIRA SILVA COMERCIO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 27/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de

registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 06 de maio de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CLEDENICE ALVES PEREIRA SOUSA C.A. PEREIRA SILVA COMERCIO
--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 27/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/ 2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 13/2022 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de malharia, para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C.A. PEREIRA SILVA COMERCIO	
CNPJ: 10.338.573/0001-39	Telefone / Fax: (99)98135-8189
Endereço: Tr. Diolino Barros, nº 07, Centro, Presidente Dutra-MA	E-mail: yam-pk@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
1	Camisa gola polo, Malha PP algodão, TAM P, M e G (cor a definir)	Und	1000	R\$42,00	R\$ 42.000,00
2	Camisa Gola redonda, Malha algodão, Manga curta, TAM P, M e G (cor a definir)	Und	4000	R\$30,00	R\$120.000,00
3	Camisas em malha 100% algodão tamanho P M G GG (cor a definir), manga curta	Und	1000	R\$70,00	R\$70.000,00
4	Camisas em malha 100% algodão tamanho P M G GG (cor a definir), manga comprida	Und	1000	R\$85,00	R\$85.000,00
5	Uniformes Escolares, Malha Elanca Conj. Camisa e short, 2-10 ANOS	Und	500	R\$85,00	R\$42.500,00
6	Uniformes Escolares, Malha Elanca Conj. Camisa e calça, TAM P, M e G	Und	2000	R\$100,00	R\$200.000,00
7	Máscara, malha	Und	5000	R\$ 4,00	R\$20.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos reais)

Senador Alexandre Costa - MA, 06 de maio de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CLEDENICE ALVES PEREIRA SOUSA C.A. PEREIRA SILVA COMERCIO
---	--

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: ba6c5595e069e5a8d4d30e989ec8eb12

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2022.**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, CNPJ Nº 30.197.457/0001-07, para a serviços técnicos do projeto executivo da recuperação de estradas vicinais no Município de Senador Alexandre Costa/MA, conforme consta do processo administrativo nº 31/2022, pelo valor global de R\$ 24.750,90 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Senador Alexandre Costa - MA, 02 de maio de 2022.

**Francisco das Chagas Teixeira Fernandes
Secretário Municipal de Administração**

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: ddeb4ee36eecd4d0a2de1a4c13366dae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº02.29042022.13.012/AC2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº02.29042022.13.012/AC2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 012/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, do Município Pastos Bons/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Ananda de Oliveira Almeida. OBJETO: fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 649, BAIRRO CENTRO, neste ato representante Sr. Nicanor Jales Neto, portador do CPF n.º 753.262.053-00. VALOR DO CONTRATO: R\$171.910,89 (cento e setenta e um mil, novecentos e dez reais e oitenta e nove

centavos). VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 2edc3e550206abc30c411751c919bdd5

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº01.29042022.13.012/AC2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº01.29042022.13.012/AC2022. REFERENCIA: ADESAO Nº 012/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, do Município Pastos Bons/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Ananda de Oliveira Almeida. OBJETO: fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022. CONTRATADO: DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 649, BAIRRO CENTRO, neste ato representante Sr. Nicanor Jales Neto, portador do CPF n.º 753.262.053-00. VALOR DO CONTRATO: R\$123.210,67 (cento e vinte e três mil e duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos). VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e94b237dcc9b6f24a9a27972a19eb0a1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01.11042022.13.001/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01.11042022.13.011/AC2022 . REFERENCIA: ADESAO Nº 011/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, do Município Pastos Bons/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 002/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Ananda de Oliveira Almeida. OBJETO: Prestação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para atender o Município. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022. CONTRATADO: M C RIBEIRO - ME, CNPJ: 02.099.824/0001-96, Avenida Domingos Sertão nº283, São José, cidade de Pastos Bons - MA, tendo como Representante o Sr MARQUETE COELHO RIBEIRO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 293.771.963-53. VALOR DO CONTRATO: R\$41.675,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 10.301.0007.2029.0000 - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 648564f230a669324602ebde036e6848

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02.11042022.13.011/AC/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02.11042022.13.011/AC/2022 . REFERENCIA: ADESAO Nº 011/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, do Município Pastos Bons/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 002/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Ananda de Oliveira Almeida. OBJETO: Prestação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para atender o Município. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022. CONTRATADO: M C RIBEIRO - ME, CNPJ: 02.099.824/0001-96, Avenida Domingos Sertão nº283, São José, cidade de Pastos Bons - MA, tendo como Representante o Sr MARQUETE COELHO RIBEIRO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 293.771.963-53. VALOR DO CONTRATO: R\$166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 10.302.0009.2038.0000 - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: c9bfff532ee8ef4486bfcd3ce4dccc

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.11042022.13.011/AC2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.11042022.13.011/AC2022 . REFERENCIA: ADESAO Nº 011/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, do Município Pastos Bons/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 002/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: SILVANA ALVES DE ARAÚJO LIMA. OBJETO: Prestação de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para atender o Município. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022. CONTRATADO: M C RIBEIRO - ME, CNPJ: 02.099.824/0001-96, Avenida Domingos Sertão nº283, São José, cidade de Pastos Bons - MA, tendo como Representante o Sr MARQUETE COELHO RIBEIRO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 293.771.963-53. VALOR DO CONTRATO: R\$.41.675,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 12.361.0019.2081.0000 - 12.361.0019.2094.0000 - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. SILVANA ALVES DE ARAÚJO LIMA. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b3bd5e46b7c2b8534572cf3a705ec8f1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.11042022.13.011/AC2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.11042022.13.011/AC2022 . REFERENCIA: ADESAO Nº 011/2022. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, do Município Pastos Bons/MA decorrente do PREGAO ELETRÔNICO: Nº 002/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: SILVANA ALVES DE ARAÚJO LIMA. OBJETO: Prestação de

prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para atender o Município. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022. CONTRATADO: M C RIBEIRO - ME, CNPJ: 02.099.824/0001-96, Avenida Domingos Sertão nº283, São José, cidade de Pastos Bons - MA, tendo como Representante o Sr MARQUETE COELHO RIBEIRO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 293.771.963-53. VALOR DO CONTRATO: R\$166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 12.361.0019.2081.0000 -- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGENCIA: até 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. SILVANA ALVES DE ARAÚJO LIMA. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f1953bfe75137b7a9a88583c6f17dd18

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2022. SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2403.002/2022.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2022. SEMUS.
Processo Administrativo nº 02.2403.002/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal, que necessitam dos serviços de manutenção e reparação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, de 25 (vinte e cinco) de março do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 009.070222/2022, Tipo Menor Preço/Item, do Município de PASTOS BONS - MA, divulgada no Diário Oficial do Município na edição nº 0323, de terça-feira, dia 29 de março de 2022, páginas 01 a 05, em que foram registrados os preços da Empresa: M C RIBEIRO - ME, CNPJ: 02.099.824/0001-96, Avenida Domingos Sertão nº283, São José, cidade de Pastos Bons - MA. Representante: MARQUETE COELHO RIBEIRO - CPF: 293.771.963-53, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de manutenção e reparação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 11 de abril de 2022. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b633e5761ea28399ae44d888d5e91d8f

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2022. SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2403.002/2022

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2022. SEMED.
Processo Administrativo nº 02.2403.002/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Educação, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal, que necessitam dos serviços de manutenção e reparação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da

empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, de 25 (vinte e cinco) de março do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 009.070222/2022, Tipo Menor Preço/Item, do Município de PASTOS BONS - MA, divulgada no Diário Oficial do Município na edição nº 0323, de terça-feira, dia 29 de março de 2022, páginas 01 a 05, em que foram registrados os preços da Empresa: M C RIBEIRO - ME, CNPJ: 02.099.824/0001-96, Avenida Domingos Sertão nº283, São José, cidade de Pastos Bons - MA. Representante: MARQUETE COELHO RIBEIRO - CPF: 293.771.963-53, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de manutenção e reparação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 11 de abril de 2022. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 9510077fa345dc6ce45a0cacec99e2a3

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 013/2022

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 013/2022. PMSN.
Processo Administrativo nº 02.0605.013/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as demandas da Secretaria e necessita em adquirir materiais e artigos esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, a Ata de Registro de Preços nº 16.01/2022, de vinte e sete de janeiro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 2810028/2021, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o Registro de Preços para a aquisição de materiais e artigos esportivos para atender as necessidades do Município, divulgada no Diário Oficial do Município de Paraibano, na Edição de Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022, ANO VI, Nº 1271, pág nº 1, tendo como uma das vencedoras e detentora do registro de preços a empresa: LAR PARATY LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.131.413/0001-30, com Sede na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, Floriano, Estado do Piauí, representada pelo Sra. Dijalma Soares Lima, CPF nº 130.361.493-68., cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de materiais e artigos esportivos para atender as necessidades do Município, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 10 de maio de 2022. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 62d0db910503062d544c22d883b66641

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022. Processo Administrativo nº 02.2604.01/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita do FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, de 13 (treze) de abril do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 008.090222/2022, Tipo Menor Preço/Item, do Município de PASTOS BONS - MA, divulgada no Diário Oficial da FAMEM na edição nº 2835, de terça-feira, dia 19 de abril de 2022, paginas 90 a 110, em que foram registrados os preços da Empresa: DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.404.989/0001-48, Avenida José Olva Sampaio nº649, centro, cidade de Presidente Dutra - MA. Representante: NICANOR JALES NETO - CPF: 753.262.053-00, cujo objeto é a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 28 de abril de 2022. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6f5a68f1b5d05f8ed54de5907045da16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 390.380/2022.
2. Dispensa nº 025/2022.
3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de evento alusivo ao Dia das Mães, a ser realizado na Quadra Poliesportiva Henrique Severino, no dia 06 de maio do corrente ano.
4. Contratada: ILMARA LIMA DA SILVA.
5. CNPJ: 21.105.155/0001-62.
6. Valor Contratual: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
7. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 05 de maio de 2022.

KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária Mun. de Administração Geral
Portaria nº 005/2021

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 726563158cfe99c080fe7b3cf4a2994e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 390.380.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390.380/2022.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 390.380.01/2022 (ART. 95, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390.380/2022. DISPENSA N.º 025/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ N.º 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** ILMARA LIMA DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.101.155/0001-62. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES, A SER REALIZADO NA QUADRA POLIESPORTIVA HENRIQUE SEVERINO NO DIA 06 DE MAIO DO CORRENTE ANO. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 05 DE MAIO DE 2022. KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - PORTARIA N.º 005/2021.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 9270aa1b7223eb55b5f69d2add9b019e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público o resultado do TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção (tapa buraco) e implementação de ondulação transversal (quebra-molas) em vias pavimentadas. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, com endereço na Avenida Comercial Shalon ,02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA, com valor total R\$ 266.461,68 (duzentos sessenta e seis mil quatrocentos sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 10 de maio de 2022. **OTILIO DIAS MARTINS - Secretário Municipal de infraestrutura.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b831408132e84ce7f8de4741e9a82975

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.** O município de Tasso Fragoso (MA), através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de junho de 2022**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para execução dos serviços de pequenos reparos de interesse desta Câmara Municipal, conforme descrito neste Edital e anexos.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Vereador Raul Gomes Formiga, 255, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso

Fragoso (MA) e será presidida pela Presidente da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1070, e-mail: cpltasso@gmail.com, e no sitio www.tce.ma.gov.br,

<http://cmtassofragoso.ma.gov.br>. Tasso Fragoso - MA, 26 de abril de 2022. Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues - Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 136d2c9c6c9529e6e97565be110a71a1



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br